

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, pink, and blue.

24 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO 4587



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03
Gestão de Pessoas.....	03 a 08
Ipjun.....	08
Cijun.....	08 e 09
Dae.....	09 e 10
Promoção da Saúde.....	10
Decretos.....	11 a 17
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	17 e 18
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	18 a 20
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	20
Mobilidade e Transporte.....	20
Educação.....	20
Governo e Finanças.....	21 a 25
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	25
Fundação Casa da Cultura.....	25
Cultura.....	26 e 27
Casa Civil.....	27
Portarias.....	27
Fumas.....	27 e 28
Assistência e Desenvolvimento Social.....	28 e 29
Administração.....	29 a 37

INEDITORIAL

Ineditorial.....	37
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	37
------------------------	----



LEIS

LEI N.º 9.247, DE 17 DE JULHO DE 2019

Assegura, nos ônibus do serviço público de transporte coletivo, embarque de gestantes e obesos pela porta traseira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Nos ônibus do serviço público de transporte coletivo é assegurado o embarque pela porta traseira por:

I – gestantes, a partir da 16ª (décima sexta) semana de gestação;

II – obesos, assim consideradas as pessoas cuja circunferência abdominal seja igual ou superior a 140 cm (cento e quarenta centímetros).

Parágrafo único. Se o embarque ocorrer fora de terminal, o pagamento da tarifa deverá ser feito imediatamente após a entrada no ônibus.

Art. 2º. O exercício do direito previsto nesta lei é condicionado à apresentação de autorização específica emitida por órgão competente.

§ 1º. A autorização referida no “caput” deste artigo terá validade de 6 (seis) meses.

§ 2º. O requerimento para concessão inicial ou para renovação da autorização deverá ser instruído com atestado médico informando o tempo de gestação ou a medida da circunferência abdominal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.248, DE 17 DE JULHO DE 2019

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FEIRA DA SOLIDARIEDADE** (segundo sábado de novembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FEIRA DA SOLIDARIEDADE**, promovida pela Cáritas Diocesana de Jundiaí, anualmente, no segundo sábado de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.249, DE 17 DE JULHO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO PASTOR**” (segundo domingo de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO PASTOR**”, a realizar-se anualmente no segundo domingo de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.250, DE 18 DE JULHO DE 2019

Revoga as Leis 544 e 553/1957, 651/1958 e 814/1959 (aprovadas na 3ª Legislatura – 1956 a 1959).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São revogadas as seguintes leis:

I – nº 544, de 02 de fevereiro de 1957, que prevê desinfecção quinzenal dos cinemas, teatros, circos e demais casas de diversões;

II – nº 553, de 25 de fevereiro de 1957, que dispõe sobre horário de funcionamento de alto-falantes;

III – nº 651, de 30 de junho de 1958, que criou as Faculdades de Engenharia e Filosofia de Jundiaí; e

IV – nº 814, de 11 de dezembro de 1959, que criou o Armazém de Abastecimento aos servidores municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 926, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ROSELI RODRIGUES MARQUES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2019.

PORTARIA N.º 927, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor MANOEL ALVES SANTANA NETO, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 22 de julho de 2019 a 21 de agosto de 2019, conforme consta no Processo n.º 2.836-3/2019.

PORTARIA N.º 928, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Designa o servidor RICARDO COMPARINI CANTAMESSA, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo “DAC-03”, em comissão, para exercer em substituição cumulativamente, o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo “DAC-03”, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, durante o impedimento do titular JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA, em gozo de férias regulamentares, no período 05 de agosto de 2019 a 24 de agosto de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 929, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Designa a servidora DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, Assessor de Políticas Governamentais, símbolo “DAC-04”, em comissão, para exercer em substituição, o cargo de Ouvidor Municipal, símbolo “DAC-03”, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, durante o impedimento da titular FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, em gozo de férias regulamentares, no período 19 de agosto de 2019 a 07 de setembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 930, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Designa o servidor LUCIANO CHAVES PENTEADO GIAROLA, para exercer em substituição a função de Supervisor de Interdição, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade de Transportes, atribuindo-lhe “FC-2”, durante o impedimento do titular MARCUS ROBERTO PIROLLA, em gozo de férias regulamentares, no período de 15 de agosto de 2019 a 07 de setembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 931, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Designa a servidora FABIANA BARRETE DE ALCANTARA, Enfermeiro,

**GESTÃO DE PESSOAS**

ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Regulação da Saúde, símbolo "DAC-03", em comissão, para exercer cumulativamente, o cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde, símbolo "DAC-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 22 de julho de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 932, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Designa à servidora SOLANGE FERNANDES VETRENKA, para exercer em substituição a função de Agente Cultural, junto à Unidade de Gestão de Cultura, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular SHAMIR ABRAAO MOTA FRANCO, em gozo de férias-prêmio, no período de 05 de agosto de 2019 a 04 de setembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4585, DE 19 DE JULHO DE 2019.

NO EDITAL Nº 270, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ONDE SE LÊ... "

CLASS. AFRO NOME
39º Lugar RISLEY HENRIQUE NERES

LEIA-SE...

CLASS. AFRO NOME
39º Lugar RISLEY RODRIGUES NERES

NO EDITAL Nº 273, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ONDE SE LÊ... "

CLASS. AFRO NOME
04º Lugar TATILA BETIM VALADARES

LEIA-SE...

CLASS. GERAL NOME
04º Lugar TATILA BETIM VALADARES

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 277 DE 22 DE JULHO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 29.473-6/2018.....

Tendo em vista a desistência do candidato GENILTON BARBOSA, classificado em 03º Lugar na Classificação Afrodescendente.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, nº 1600 – (Portão da Mobilidade de Transportes) das 08h00 às 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de RG, CPF e Título de Eleitor, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. AFRO NOME
08º Lugar FABIO AUGUSTO DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA Nº 933 DE 23 DE JULHO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 17.484-5/2019.....

R E S O L V E promover os Subinspetores, abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2019, ao cargo de INSPETOR, devidamente aprovados em Seleção Competitiva Interna, obedecendo ao certame e as disposições da Lei nº 7.827 de março de 2012, alterada pela Lei nº 9.166 de 11 de abril de 2019,

01º Lugar CASSIO ROBERTO NICOLA
02º Lugar PAULO HENRIQUE MUNHOZ
03º Lugar VALDECIR RODRIGUES
04º Lugar EDSON FRANCISCO GIMENES MARQUES
05º Lugar LUIZ CARLOS LACERDA PETRACHIM

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente portaria que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 278, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que realizará Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial para as vagas especificadas no presente Edital, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do Processo nº 11.178-9/2019.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Público destina-se a selecionar candidatos para provimento do cargo vago, descrito no Capítulo II deste Edital, por necessidade temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiá junto a rede de Laboratórios de Saúde Pública durante o afastamento de servidora em Licença sem Vencimentos.

1.2. O candidato classificado convocado ocupará cargo temporário, regido pela norma da CLT, junto ao **Laboratório Municipal de Microbiologia de Jundiá** que integra a rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública, sendo responsável pela realização de exames de diagnóstico de Tuberculose e Hanseníase.

II – DAS VAGAS

2.1. O cargo, o número de vagas, os pré-requisitos, o prazo de contratação, a carga horária semanal e o salário mensal estão especificados na tabela abaixo:

Cargo	Vaga	Pré-requisitos	Prazo da Contratação	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Biologista (Análises Clínicas)	01	- Superior completo em Ciências Biológicas e Registro no Conselho de Classe; - Experiência Profissional em análises clínicas de 06 (seis) meses.	06 meses	40 horas	R\$ 7.101,28

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiá oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

a) Vale Alimentação no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

b) Vale Transporte proporcional aos dias trabalhados.

III – DA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

**GESTÃO DE PESSOAS**

- a) ter nacionalidade brasileira;
 b) haver cumprido as obrigações eleitorais;
 c) haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) até a data limite para inscrição.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 4.2. Não será possível a inscrição em mais de um cargo, pois a Prova Objetiva será realizada na mesma data e horário para todos os cargos.
 4.3. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 10 horas de 24 de julho de 2019 às 22 horas de 26 de julho de 2019 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
 4.4. Para inscrever-se o candidato deverá:
 a) Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
 b) Acessar o site da Prefeitura de Jundiaí: <https://jundiai.sp.gov.br/>
 c) Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyoJ>
 d) Localizar “**Inscriva-se para o Processo Seletivo de Biologista**”
 e) Clicar em “**Clique aqui**”;
 f) Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
 g) Conferir e transmitir os dados informados.
 4.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.
 4.6. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

V – DEFICIENTES E AFRODESCENDENTES

- 5.1. Aos candidatos deficientes e afrodescendentes fica assegurado cargos vagos na proporção estabelecida conforme, respectivamente, os termos das Leis Municipais nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VI – DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em única etapa, sendo Prova Objetiva.
 6.2. A data da Prova Objetiva será divulgada posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

VII – DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma das alternativas correta, versando sobre a Bibliografia estabelecida no Anexo II deste Edital.
 7.2. O Processo Seletivo constará das provas conforme tabela a seguir:

Cargo	Prova Objetiva			
	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor Unitário	Duração da Prova
Biologista	Conhecimentos Específicos	10	10	1h30min
	Nota máxima da Prova Objetiva			100

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de Nota máxima da Prova Objetiva, em listas de classificação por cargo. Serão considerados aprovados os candidatos mais bem classificados até a posição indicada na tabela abaixo, após aplicação dos critérios de desempate previstos no item 8.1.1.
 8.1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.
 8.1.2. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

Cargo	Aprovados
Biologista	10

- 8.1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.
 8.1.2. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

IX - DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí, do resultado da etapa realizada anteriormente.
 9.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:
 a) acessar o site da Prefeitura de Jundiaí: <https://jundiai.sp.gov.br/>
 b) acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyoJ>
 d) localizar “**Recurso**”;

- e) clicar em “**Clique aqui**”;
 f) preencher total e corretamente os campos da na ficha de inscrição;
 g) conferir e transmitir os dados informados.
 9.3 A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí.

X - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiaí, no endereço <https://impressaooficial.jundiai.sp.gov.br>.

XI – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

- 11.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital, será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.
 11.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiaí.
 11.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XII – DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.
 12.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).
 12.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**original e cópia**):
 a) Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
 b) O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções “Consulta Qualificada Social” e, posteriormente, “Qualificação Online”. Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.
 c) Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
 d) 01 foto 3X4 recente;
 e) RG (inclusive de cônjuge/filhos);
 f) CPF (inclusive do cônjuge/filhos);
 g) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
 h) PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;
 i) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 j) Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);
 k) Certidão de Casamento (se casado);
 l) Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos);
 m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 n) Comprovante de Residência;
 o) Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
 p) Registro no Respeetivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
 q) Comprovação da Afrodescendência (documento oficial do candidato/parentes por consanguinidade ascendentes/colaterais, no qual conste a identificação/indicação etnia);
 r) Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

XIII – COMISSÃO ESPECIAL

- Fica designada a Sra. Adriana Carvalho Pinto, Sra. Glaucia Aparecida Gomes Cezario Pereira e Sra. Rosangela Rodrigues, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
 14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO BIÓLOGISTA (ANÁLISES CLÍNICAS)

- Executar análises laboratoriais e para fins de diagnósticos, promovendo a coleta de material para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios;
- Efetuar exames bioquímicos, parasitológicos, de urina, sorológicos e hematológicos;
- Participar em atividades de Saúde Pública, como Biologia sanitária, Saneamento ambiental, Epidemiologia, Eco toxicologia, Toxicologia e outros;
- Fazer a interpretação e leitura dos resultados dos exames, análises e testes;
- Executar exames bacteriológicos e citológicos para complementar o diagnóstico e orientar a ação terapêutica;
- Requisitar materiais, equipamentos e aparelhos de laboratório, quando necessário, visando assegurar a regularidade do serviço;
- Registrar as observações e conclusões dos testes, análises e experiências;
- Elaborar relatórios técnicos e computar dados estatísticos;
- Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA BIÓLOGISTA (ANÁLISES CLÍNICAS)

- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE: Manual de segurança biológica em laboratório. Genebra: OMS, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde: Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia. Brasília: MS, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde: Classificação de risco dos agentes biológicos. Brasília: MS, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos. DOU, Brasília, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. DOU, Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.204, de 20 de outubro de 2010. Aprova Norma Técnica de Biossegurança para Laboratórios de Saúde Pública. DOU, Brasília, 2010.
- BRASIL. SUS – Ministério da Saúde - Programa Nacional de DST e Aids: SISTEMA TELELAB – Biossegurança – Laboratórios de DST, Aids e Hepatites Virais. https://telelab.aids.gov.br/moodle/pluginfile.php/22153/mod_resource/content/3/manualBiosseguranca%20%281%29.pdf. Acesso em 17/07/2019.
- BRASIL. SUS – Ministério da Saúde - Programa Nacional de DST e Aids: SISTEMA TELELAB – Equipamentos – Utilização e monitoramento em unidades hemoterápicas e laboratórios de saúde pública. https://telelab.aids.gov.br/moodle/pluginfile.php/22113/mod_resource/content/1/manualEquipamentos.pdf. Acesso em 17/07/2019.
- BRASIL. SUS – Ministério da Saúde- Programa Nacional de DST e Aids: SISTEMA TELELAB – Tuberculose - Diagnóstico laboratorial - baciloscopia https://telelab.aids.gov.br/moodle/pluginfile.php/22142/mod_resource/content/1/manualTuberculose.pdf. Acesso em 17/07/2019.
- BRASIL. SUS – Ministério da Saúde- Programa Nacional de DST e Aids: SISTEMA TELELAB – Técnica de coloração de Gram https://telelab.aids.gov.br/moodle/pluginfile.php/22130/mod_resource/content/2/Tecnicas%20de%20Coloracao%20de%20Gram.pdf. Acesso em 18/07/2019.
- MOLINARO, E.M.; CAPUTO, L.F.G.; AMENDOEIRA, M.R.R. Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde: volume 1. Rio de Janeiro: EPSJV, IOC; 2009.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Manual Nacional de Vigilância Laboratorial da Tuberculose e outras micobactérias. Brasília: DF, 2008.
- TRABULSI, L.R.; ALTERTHUM, F. Microbiologia, 6.ed. São Paulo: Atheneu, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de procedimentos técnicos Baciloscopia em Hanseníase. Brasília: DF, 2010.

EDITAL Nº 279, DE 23 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que realizará Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial para as vagas especificadas no presente Edital, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do Processo nº **16.352-5/2019**.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Público destina-se a selecionar candidatas para provimento do cargo vago, descrito no Capítulo II deste Edital, por necessidade temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiaí em manter a população assistida durante o afastamento de servidora em Licença Maternidade.
- 1.2. O candidato classificado convocado ocupará cargo temporário, regido pela norma da CLT, junto **CAPS III “Sem Fronteiras”**.

II – DAS VAGAS

2.1. O cargo, o número de vagas, os pré-requisitos, o prazo de contratação, a carga horária semanal e o salário mensal estão especificados na tabela abaixo:

Cargo	Vaga	Pré-requisitos	Prazo da Contratação	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Médico Psiquiatra (Adulto)	01	- Superior completo em Medicina, Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	20 horas	R\$ 6.606,55

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiaí oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

- a) Vale Alimentação no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
- b) Vale Transporte proporcional aos dias trabalhados.

III – DA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) haver cumprido as obrigações eleitorais;
- c) haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) até a data limite para inscrição.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será possível a inscrição em mais de um cargo, pois a Prova Objetiva será realizada na mesma data e horário para todos os cargos.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 10 horas de 24 de julho de 2019 às 22 horas de 26 de julho de 2019 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.4. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
 - b) Acessar o site da Prefeitura de Jundiaí: <https://jundiai.sp.gov.br/>
 - c) Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWYQj>
 - d) Localize “**Inscriva-se para o Processo Seletivo de Médico Psiquiatra (Adulto)**”
 - e) Clicar em “**Clique aqui**”;
 - f) Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
 - g) Conferir e transmitir os dados informados.
- 4.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da

**GESTÃO DE PESSOAS**

lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.

4.6. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

V – DEFICIENTES E AFRODESCENDENTES

5.1. Aos candidatos deficientes e afrodescendentes fica assegurado cargos vagos na proporção estabelecida conforme, respectivamente, os termos das Leis Municipais nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em única etapa, sendo Prova Objetiva.

6.2. A data da Prova Objetiva será divulgada posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

VII – DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma das alternativas correta, versando sobre a Bibliografia estabelecida no Anexo II deste Edital.

7.2. O Processo Seletivo constará das provas conforme tabela a seguir:

Cargo	Prova Objetiva			
	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor Unitário	Duração da Prova
Médico Psiquiatra (Adulto)	Conhecimentos Específicos	10	10	1h30min
Nota máxima da Prova Objetiva				100

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de Nota máxima da Prova Objetiva, em listas de classificação por cargo. Serão considerados aprovados os candidatos mais bem classificados até a posição indicada na tabela abaixo, após aplicação dos critérios de desempate previstos no item 8.1.1.

Cargo	Aprovados
Médico Psiquiatra (Adulto)	10

8.1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

8.1.2. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

IX - DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá, do resultado da etapa realizada anteriormente.

9.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiá.sp.gov.br/>
- acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWvYQj>
- localizar “Recurso”;
- clicar em “Clique aqui”;
- preencher total e corretamente os campos da na ficha de inscrição;
- conferir e transmitir os dados informados.

9.3 A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá.

X - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiá, no endereço <https://imprensaoficial.jundiá.sp.gov.br>.

XI – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

11.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital, será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

11.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiá.

11.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

12.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

12.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do contrato de trabalho

(CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
- O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções “Consulta Qualificada Social” e, posteriormente, “Qualificação Online”. Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.
- Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
- 01 foto 3X4 recente;
- RG (inclusive de cônjuge/filhos);
- CPF (inclusive do cônjuge/filhos);
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos);
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência;
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
- Registro no Respeetivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
- Comprovação da Afrodescendência (documento oficial do candidato/parentes por consanguinidade ascendentes/colaterais, no qual conste a identificação/indicação etnia);
- Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

XIII – COMISSÃO ESPECIAL

Fica designada a Sra. Adriana Carvalho Pinto, Sra. Gláucia Aparecida Gomes Cezario Pereira e Sra. Rosângela Rodrigues, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. A Prefeitura de Jundiá e a Comissão Especial fiscalizadora deste Processo Seletivo não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO MÉDICO PSIQUIATRA (ADULTO)

- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços

**GESTÃO DE PESSOAS**

de saúde;

- Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres.
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
- Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
- Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

**ANEXO II – BIBLIOGRAFIA
MÉDICO PSIQUIATRA (ADULTO)**

- Associação Americana de Psiquiatria. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/setembro/21/2017-025-Perfil-epidemiologico-das-tentativas-e-obitos-por-suicidio-no-Brasil-e-a-rede-de-atendimento-a-sa-de.pdf>. Acesso em 10 de outubro de 2018.
- Constantino, Miguel, E., Gentil, Valentim, GATTAZ, Wagner (eds.). Clínica Psiquiátrica. Manole, 01/2011.
- Cordoli, Aristides Volpato et al. Psicofármacos: consulta rápida. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- Kaplan & Sadock. Compêndio de Psiquiatria. Ciência do comportamento e Psiquiatria Clínica, 11ª Ed. Artmed, 2017.
- Staphen M. Stahl. Psicofarmacologia. Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas. 4ª ed. Guanabara Koogan, 2014.
- Brasil. Ministério da Saúde (MS). Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

IPREJUN

PORTARIA Nº 475 DE 19 DE JULHO DE 2019

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora ROSEMEIRE MIGNOLO MORENO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 21/07/2019 a 17/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 476 DE 19 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder a servidora SAMANTA GIORDANA TOMAZ DA SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 14/07/2019 a 11/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 477 DE 19 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder ao servidor CARLOS FREDERICO SAUERBRONN GONÇALVES, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 10/07/2019 a 07/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 478 DE 19 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa ANA PAULA SANTOS portadora do CPF nº 274.255.558-75, PIS nº 1387434081-2, ocorrido em 20/06/2019, aos seus filhos menores LUANA DUARTE SANTOS GONÇALVES portadora do CPF nº 445.089.698-01 e FELIPE DUARTE SANTOS GONÇALVES portador do CPF nº 445.089.768-40 à partir de 21/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 479 DE 19 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-

IPREJUN

servidora ativa ESTER DA GRAÇA FERREIRA MECHETTI portadora do CPF nº 115.740.968-77, PIS nº 1807660447-3, ocorrido em 26/06/2019, ao seu esposo ADOLFO ROBERTO MECHETTI portador do CPF nº 823.925.798-49, PIS nº 1061549211-5 à partir de 27/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 480 DE 19 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo ANTENOR ROSATI portador do CPF nº 553.960.468-72, PIS nº 1003387594-1, ocorrido em 11/06/2019, a sua esposa MARIA ANTONIA BORTOLOSSI ROSATI portadora do CPF nº 229.445.068-03, à partir de 12/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 481 DE 19 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo VALDIR LUIZ CORREA DE ARAÚJO portador do CPF nº 189.167.928-78, PIS nº 1042448239-5, ocorrido em 01/07/2019, a sua esposa MARIA ALICE JULIO DE ARAUJO portadora do CPF nº 137.877.758-11, PIS nº 1055085698-3, bem como para seu filho maior inválido, à partir de 02/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO protocolada na data de 19/07/2019 pela empresa BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI contra o Edital do Pregão Presencial nº 63/2019 cujo objeto é o Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de rede Lógica, telefonia (estruturado) e elétrica. Passamos a sua análise.

I - Síntese da Impugnação

Decide a impugnante, com fundamento nos termos do §4º do art. 109 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, interpor IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, sob a justificativa de que alguns requisitos do edital sugerem o direcionamento de marca.

Em síntese, a impugnante alega que alguns materiais exigem que o fabricante deva possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001, Certificação ETL e que tais exigências reduzem drasticamente o número de licitantes. Alega também que documentação a ser exigida, para fins de habilitação, dos interessados deve limitar-se ao rol exaustivo fixado entre o artigo 28 e 31 da Lei de Licitações e que a certificação ISO não faz parte de tal rol. Que a fase de habilitação das licitações, se destina à verificação da idoneidade dos licitantes em contratar com a Administração e sua capacidade de bem executar o objeto desejado, permite a Lei 8.666/93 a exigência de documentos relativos à: habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica; e, qualificação econômico-financeira; (artigos 28 a 31, respectivamente) e para concluir, reivindica que para aumentar o número de licitantes e possibilitar o “menor preço” para o órgão, seja retirada do edital a solicitação da Certificação ISO 14001; ETL; “fechadura escamoteável” e a exigência do “Guia de CABO 1U” serem de “plástico”.

II - Dos requisitos de admissibilidade

De início, cabe ressaltar que, a Impugnação apresentada se valeu da Lei nº 8.666/93 como fundamentação, sendo que o presente certame licitatório está regido pelo Estatuto Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais (Lei 13.303/2016) e pela Lei nº 10.520/2016, das quais decorrem os termos do edital e seus anexos.

Verifica-se, ainda, que a Impugnação constante no documento SEI 0072591 foi apresentada em 19/07/2019, enquanto a data de abertura do certame em tela está designada para 25/07/2019, às 09h00.

Nos termos do subitem 2.4 do Edital, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar os termos do edital no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento de propostas, que no caso se confunde com a data de abertura do certame, portanto, o prazo limite para impugnações ao Edital findou-se em 18/07/2019.

De forma regressiva, a contagem é: 5º dia 24/07; 4º dia 23/07; 3º dia 22/07; 2º dia 19/07 e 1º dia 18/07, contados de forma útil e com contagem nos termos do item 13.5 do edital, que prevê a exclusão do dia de início (25/07) e a inclusão do dia do término (18/07);

Sem prejuízo, o subitem 2.4.3 do edital prevê em quais situações as impugnações não serão conhecidas, entre elas, as que: “b) Não estejam devidamente fundamentadas” e “d) Sejam apresentadas intempestivamente.”

A intempestividade é manifesta, conforme noticiado acima, no mesmo

**CIJUN**

sentido, tem-se que a Impugnação apresentada não está devidamente fundamentada visto que se baseia em previsões legais da Lei nº 8.666/93 que não mais se aplica às licitações da CIJUN, e não é fundamento legal para o PP 63/2019 conforme expressamente indicado e destacado no preâmbulo do edital.

III - Decisão

Por todo o exposto, DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO da Impugnação apresentada pela empresa BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI contra o Edital do Pregão Presencial nº 63/2019 por estar INTEMPESTIVA e por NÃO ESTAR DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, mantendo os termos do Edital conforme publicado.

Jundiaí, 19 de julho de 2019.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira

DAE**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 010/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ESPLANADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPARO LTDA.
Contrato nº 063/2019, assinado em 12/07/2019, Processo DAE nº 1957/2019.
Objeto: Serviço de execução e instalação de guarda corpos metálicos.
Valor: R\$ 62.878,00
Prazo: 120 dias.
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

17/07/2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

**Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 046/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ATLANTIS SANEAMENTO LTDA.
Contrato nº 060/2019, assinado em 02/07/2019, Processo DAE nº 1781/2019.
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva para eliminação de vazamentos em rede de água.
Valor: R\$ 296.244,00
Prazo: 8 meses.
Classificação dos recursos: 8.6.1.01 – Diretoria de Operações (DOP)

17/07/2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

**Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 032/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 061/2019, assinado em 11/07/2019, Processo DAE nº 1123/2019.
Objeto: Contratação de empresa para execução de aproximadamente 2.200 ligações ou reforma de ligações domiciliares de água.
Valor: R\$ 660.000,00
Prazo: 12 meses.
Classificação dos recursos: 8.6.2.03 – Gerência de Manutenção de Água (GMA)

19/07/2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

**Pregão Presencial 035/2019
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 035/2019, para a aquisição e montagem de estrutura metálica, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/07/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame a licitante vencedora: AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI, pelo valor total de R\$ 44.718,00.

DAE

19/07/2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 025/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA.
Termo de Aditamento nº 043/2019 assinado em 12/07/2019, Processo DAE nº 1768/2018.
Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 055/2018 para reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 5,848%, presumindo o valor total de R\$ 86.505,08.

22/07/2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

PORTARIA N.º 052, DE 19 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo N.º 2867-8/2019, composta pelos seguintes servidores:

DEISE POLVANIPresidente
KARINA TIEMI SAITOMembro
MARIA VIRGINIA CHIOCHETTIMembro
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLAMembro
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Karina Tiemi Saito para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Aditamento
Dispensa nº 0127/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA.
Termo de Aditamento nº 041/2019 assinado em 26/06/2019, Processo DAE nº 0684/2019.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria para implantação de programa de participação de lucros e resultados e revisão do plano de empregos, carreiras, salários e remuneração da DAE S.A.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 023/2019 para prorrogação contratual por mais 03 (três) meses.

23/07/2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

**Modo Disputa Fechado 004/2019
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 004/2019, para a execução de obra de terraplanagem, drenagem, infraestrutura e pavimentação, reconfigurando as áreas de preservação, aumentando o controle de conservação ambiental dos mananciais, com a extensão do atual Parque da Cidade, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/07/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pelo valor total de R\$ 5.331.556,80.

22/07/2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)



DAE

Pregão Presencial nº 057/2019 Edital de 18/07/2019

OBJETO: Aquisição de acessórios para preparo de soluções e reagentes em laboratório. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 14:00 do dia 21/08/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de julho de 2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

Pregão Presencial nº 057/2019 Edital de 18/07/2019

OBJETO: Aquisição de acessórios para preparo de soluções e reagentes em laboratório. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 14:00 do dia 21/08/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de julho de 2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

Pregão Presencial nº 058/2019 Edital de 18/07/2019

OBJETO: Aquisição de materiais diversos em FO.FO. TIPO: Menor preço por lote. ABERTURA: às 09:00 do dia 14/08/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de julho de 2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

LICITAÇÃO - MODO ABERTO Nº 005/2019 Edital de 06/06/2019

OBJETO: Serviço de reforma dos laboratórios de água e esgoto para readequar as normas exigidas para certificação ISSO ABNT. MODO DE DISPUTA: Aberto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global. ABERTURA: às 09:30 do dia 21/08/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de julho de 2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 045/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contrato nº 059/2019, assinado em 02/07/2019, Processo DAE nº 1782/2019.
Objeto: Aquisição de ortopolifosfato de sódio para tratamento de água.
Valor: R\$ 142.500,00
Prazo: 12 meses.
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Gerência de Tratamento de Água (GTA)

19/07/2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

LICITAÇÃO - MODO FECHADO Nº 007/2019 Edital de 23/07/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção/edificação de arrimo, caminho, rampa, escada, arquibancada e passarela com fornecimento de mão de obra e material, para extensão do atual Parque da Cidade, no município de Jundiaí, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global. ABERTURA: às 09:30 do dia 22/08/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de julho de 2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2019. Edital de 02/07/19. OBJETO: aquisição de reboque sanitário móvel duplo.
NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de revisão de cláusulas do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às 09:00 horas do dia 20/08/19.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de julho de 2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 25/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 23.118-6/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 30/08/2019, às 09h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Caxambu - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 09h30min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 22 de julho de 2019.
TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 26/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.086-6/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 03/09/2019, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Retiro - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 22 de julho de 2019.
TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.310, DE 19 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 28.311, DE 19 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL JUNDIAÍ, REFERENTE A SC 746.478 DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 17.533-1/2018. REF. SOLICITAÇÃO 563 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 845049, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NA REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. (SC 747.273) REF. SOLICITAÇÃO 536 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL JUNDIAÍ, REFERENTE A SC 746.478 DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 17.533-1/2018. REF. SOLICITAÇÃO 562 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 845049, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NA REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO - PROJETO DE TRABALHO SOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 534 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 845049, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NA REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO. (SC 747.868) REF. SOLICITAÇÃO 535 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 704.285,95 (SETECENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 845050, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NAS REGIÕES OESTE E NORTE DO MUNICÍPIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. (SC 747.205) REF. SOLICITAÇÃO 548 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

13.01.12.365.0195.1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 845050, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NAS REGIÕES OESTE E NORTE DO MUNICÍPIO - PROJETO DE TRABALHO SOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 546 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 704.285,95

TOTAL...R\$ 704.285,95

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 845050, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NAS REGIÕES OESTE E NORTE DO MUNICÍPIO. (SC 747.865) REF. SOLICITAÇÃO 547 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 846562, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. (SC 747.303) REF. SOLICITAÇÃO 542 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 846562, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO - PROJETO DE TRABALHO SOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 540 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 704.285,95

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 846562, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO. (SC 747.862) REF. SOLICITAÇÃO 541 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.578.200,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1511 MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6327 MC/CEF/ECOPONTOS REGIAO LESTE/CONV..845049/17

R\$ 484.684,82

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6328 MC/CEF/ECOPONTOS REG.OESTE/NORTE/CONV..845050/17

R\$ 487.134,13

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6329 MC/CEF/ECOPONTOS REGIAO SUL/CONV..846562/17

R\$ 242.995,94

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6327 MC/CEF/ECOPONTOS REGIAO LESTE/CONV..845049/17

R\$ 6.612,06

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6328 MC/CEF/ECOPONTOS REG.OESTE/NORTE/CONV..845050/17

R\$ 6.645,47

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6329 MC/CEF/ECOPONTOS REGIAO SUL/CONV..846562/17

R\$ 3.737,20

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6327 MC/CEF/ECOPONTOS REGIAO LESTE/CONV..845049/17

R\$ 139.703,12

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6328 MC/CEF/ECOPONTOS REG.OESTE/NORTE/CONV..845050/17

R\$ 138.620,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.311/2019

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6329 MC/CEF/ECOPONTOS REGIAO SUL/CONV..846562/17

R\$ 68.066,86
TOTAL...R\$ 1.578.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº. 28.312, DE 19 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §1º E §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO. REF. SOLICITAÇÃO 561 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 322.695,10 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2166 RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSP
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 322.695,10
TOTAL...R\$ 322.695,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0187.2166 RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSP
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 322.695,10

TOTAL...R\$ 322.695,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.318, DE 23 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR EXTRACLASSE DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 6.518-7/2017 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 565 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR EXTRACLASSE DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 6.518-7/2017 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 564 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR EXTRACLASSE DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 6.518-7/2017 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 576 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 182.650,19 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	127.855,13

13.01.12.365.0195.2780	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 A)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	54.795,06
		TOTAL....R\$	182.650,19

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	182.650,19
		TOTAL....RS	182.650,19

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.318/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.319, DE 23 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA SUPRIR DESPESA COM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA A NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL - PROCESSO: 6.409-5/2019-1 - 747.929. REF. SOLICITAÇÃO 575 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA SUPRIR DESPESA COM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA A NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL - PROCESSO: 6.409-5/2019-1 - 747.929. REF. SOLICITAÇÃO 574 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1075	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		RS	46.200,00
		TOTAL....RS	46.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		RS	46.200,00
		TOTAL....RS	46.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.320, DE 23 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS - PROCESSO: 2019 - 9.893-7, SC 747.501. REF. SOLICITAÇÃO 573 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 936.582,01 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 936.582,01

TOTAL....RS 936.582,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 936.582,01

TOTAL....RS 936.582,01

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.321, DE 23 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS TAMOIO - SC 747.555.- PROCESSO 16.399-0/2017. REF. SOLICITAÇÃO 578 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS TAMOIO - SC 747.555.- PROCESSO 16.399-0/2017. REF. SOLICITAÇÃO 569 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 430.973,21 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 430.973,21

TOTAL....RS 430.973,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 430.973,21

TOTAL....RS 430.973,21

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.322, DE 23 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM REFORMA DO TELHADO DO CRIJU - SC 747.300 - PROCESSO: 2018 - 18.825-0. REF. SOLICITAÇÃO 579 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM REFORMA DO TELHADO DO CRIJU - SC 747.300 - PROCESSO: 2018 - 18.825-0. REF. SOLICITAÇÃO 570 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 75.907,43 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2095 PROTEÇÃO BÁSICA - CRIJU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 75.907,43

TOTAL....RS 75.907,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 75.907,43

TOTAL....RS 75.907,43

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.323, DE 23 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER ADEQUAÇÃO DE NOVOS INCUBADOS NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE JUNDIAÍ. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 532 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.820,00 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.19.573.0188.2045 INCUBADORA TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 7.820,00

TOTAL....RS 7.820,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

16.01.23.694.0188.2885 BANCO DO POVO PAULISTA DE JUNDIAÍ - MICROCRÉDITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 7.820,00

TOTAL....RS 7.820,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.324, DE 23 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROJETO "EQUIPANDO O EQUIPAMENTO" COM RECURSOS DO COMDIPL CONV. 438 REF. SOLICITAÇÃO 553 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROJETO "EQUIPANDO O EQUIPAMENTO" COM RECURSOS DO COMDIPL CONV. 438 REF. SOLICITAÇÃO 554 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROJETO "EQUIPANDO O EQUIPAMENTO" COM RECURSOS DO COMDIPL CONV. 438 REF. SOLICITAÇÃO 555 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROJETO "EQUIPANDO O EQUIPAMENTO" COM RECURSOS DO COMDIPL CONV. 438 REF. SOLICITAÇÃO 556 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROJETO "EQUIPANDO O EQUIPAMENTO" COM RECURSOS DO COMDIPL CONV. 438 REF. SOLICITAÇÃO 557 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROJETO "EQUIPANDO O EQUIPAMENTO" COM RECURSOS DO COMDIPL CONV. 438 REF. SOLICITAÇÃO 558 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.888,94 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
		R\$	8.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
		R\$	12.488,94
		TOTAL....R\$	20.888,94

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.324/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.325, DE 23 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AS OBRAS DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS NAS MARGENS DO RIO GUAPEVA, RIO JUNDIAÍ E CÔRREGO DO MATO - PROCESSO: 8.932-8/2017-1. REF. SOLICITAÇÃO 581 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.052.771,16 (UM MILHÃO E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1501	CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÔRREGOS E CANAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL		
		R\$	1.052.771,16
		TOTAL....R\$	1.052.771,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.326, DE 23 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AS OBRAS DE PROTEÇÃO E CONTENÇÕES NAS MARGENS DO RIO GUAPEVA E CABECEIRA DA PONTE DA RUA PRUDENTE DE MORAES - PROCESSO: 4.826-6/2017-1. REF. SOLICITAÇÃO 582 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 329.085,31 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5501 FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

R\$ 329.085,31

TOTAL...R\$ 329.085,31

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIAS(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.255, DE 11 DE JUNHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.408-6/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 2, localizada na Rua Adelino Martins, ladeira ao nº 1.101, Jardim das Tulipas, neste Município, a ANILDA DUTRA VIEIRA DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 118/2019, de 22/07/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 27/2019, de 26/06/2019, Processo nº 43/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JULIANO AJAMIL, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 04/2019, referente a aquisição de equipamentos para uso no projeto: Infecção Vertical pelo vírus Zika e suas repercussões na área materno-infantil FASE II: O espectro das formas das apresentações clínico-laboratoriais; o papel dos biomarcadores e as vias de transmissão, da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO, RÉGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO e MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH. Dará suporte técnico CASSIANO GAINO.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 119/2019, de 22/07/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 29/2019 de 05/07/2019, Processo nº 44/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JULIANO AJAMIL, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 05/2019, referente a



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

aquisição de materiais de consumo para uso no projeto: Infecção Vertical pelo vírus Zika e suas repercussões na área materno-infantil FASE II: O espectro das formas das apresentações clínico-laboratoriais; o papel dos biomarcadores e as vias de transmissão, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH. Dará suporte técnico CASSIANO GAINO.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 120/2019, de 22/07/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 30/2019, de 16/07/2019, Processo nº 47/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JULIANO AJAMIL, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 06/2019, referente a aquisição e instalação de equipamentos de laboratório para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH. Dará suporte técnico CASSIANO GAINO.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 014/2019, de 23/07/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.118 de 14 de dezembro de 2018 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019.

CONSIDERANDO o Convênio 787175/2013 firmado com o Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior, para Programa de Pós-graduação/CAPES,

RESOLVE,

Artigo 1º - CRIAR novo elemento de Despesa no Orçamento vigente na seguinte dotação:

CÓDIGO:

51.01.12.364.0197.8.512 – Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas da FMJ

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 7199 – Ministério da Educação/Convênio Capes

Artigo 2º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 48.435,91 (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e

Trinta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:

51.01.12.364.0197.8.512 – Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas da FMJ

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 7199 – Ministério da Educação/Convênio Capes . R\$ 48.435,91

TOTAL . R\$ 48.435,91

Artigo 3º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor. Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove (23/07/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove (23/07/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 41/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	23409-4/2019
REQº NIVALDO DE FREITAS MENDONÇA	24423-4/2019
REQº ISABEL BARDI PESSOTO	23712-1/2019
REQº ODAIR BARDI	24407-7/2019
REQº NILO ALVARES NOGUEIRA JUNIOR	24073-7/2019
REQº UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24439-0/2019
REQº ALFONSA LO MONACO GAINO	22488-9/2019
REQº MELQUISEDEC CIRINO E SUELI MARIA DESANTE	24686-6/2019
REQº ISABEL EBER PASZTOR E LUDOVICO PASZTOR	19988-5/2018
REQº GUILHERME AUGUSTO SILVA OLSEN	24872-2/2019
ALUº DIEGO ALVES DE ALMEIDA	
WELLINGTON MARTINS JUNIOR	37504-8/2018
ALUº GILMAR ALEX ABRANTES	
VASCO ANTONIO CRIVELARO E RONALDO LICHT A SOARES	2516-1/2019
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
RAFAEL GERALDI DA CRUZ	22674-4/2019
ARQº ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA	
POMPEU PERDIZ E AMABILIA PILON PERDIZ (ESPÓLIO)	35679-0/2018
ARQº MARCELO RAFAEL LORENZO	
CARLOS EDUARDO G.MARTINS E CLAUDETE NIETON MARTINS	23375-7/2019
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
FORME IMOVEIS ADM E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	22247-9/2019
ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	
LUCAS HALLEI SOLDANI	20625-8/2019
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
RICARDO VIEIRA DA CUNHA	24794-8/2019
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
JULIANO PAULETTI	24597-5/2019
ARQº GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA	
LINEA HOME STYLE SPE EMPREENDIMENTO LTDA	16576-9/2019
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

FABIANA SILVA D AGOSTINO	Ped. 7490
ARQº JACKSON HOMERO VICENTIM	
EDUARDO BITTENCOURT LEOPOLDO E SILVA	Ped. 7492
ARQº MARCELO FERNANDO COLNAGHI	
EDVALDO P DE OLIVEIRA	22182-8/2019
ARQº ROSELY TONINI	
ARACI PIVA SIBINEL	7224-7/2019
ARQº CESAR HARADA	
CESAR HARADA	24158-6/2019
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
THAYNARA FERREIRA GONÇALVES	24805-2/2019
ARQº JULIA HELENA LOPO TAVARES	
IRANELSON NASCIMENTO DOS REIS E OUTRO	6661-2/2014
ARQº JADERSON JOSE SPINA	
LORENZO LUTTICHAU E OUTROS	24059-6/2019
LORENZO LUTTICHAU E OUTROS	24059-6/2019
ARQº MARILIA POTENTE SANTOS	
SERGIO GELLI	17923-2/2019
SERGIO GELLI	17923-2/2019
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
KEYVAN SAHIMI DE MACEDO	11510-3/2019
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI	
MAXI SAVI E ELIANE MARTINELLI	16086-4/2007
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
RAPHAEL PIRES ALVES	5930-1/2019
EMPº WTORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.	
ESPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	13885-8/2009
EMPº PASS ARQUITETURA E COMERCIO LTDA	
ARLEI FRANCISCO WIETZYCOSKI E DANIELA C DOS SANTOS	23166-0/2019
EMPº INTEGREGRE ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	
ROSELEI CRISTINA ZANUSSO	24601-5/2019
EMPº SHIEH ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	
ALENCAR PRATES NETO	29526-1/2018
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
IGREJA BATISTA ALIANÇA ETERNA	13423-4/2011
IGREJA BATISTA ALIANÇA ETERNA	21693-5/2019
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
ISABEL EBER PASZTOR E LUDOVICO PASZTOR	30671-4/2017
ENGº CESAR MIRANDA SANTOS	
ELIZANGELA FERREIRA PESSOA DE OLIVEIRA	22183-6/2019
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
GILBERTO VAGGIONE	24355-8/2019
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
SIDNEY MUNARIN	1272-2/2019
ENGº DALTON BENEDITO PERES JUNIOR	
EVANIR SCHIOSER	24787-2/2019
ENGº VANDERLEI LÚCIO	
SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO	20708-4/2004
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
ROBSON ANTUNES DE OLIVEIRA	17915-8/2019
ENGº REINALDO PACANARO	
MIRIAN CRISTINA SILVA VALENTIM E OUTRO	21436-8/2010
ENGº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	
PAULO ANTUNES NETO	23086-0/2019
JOSÉ RENILDO CAVALCANTE DA SILVA	23545-5/2019
ENGº HELIO CARLETTI FRIGERI	
EDNA MARIA DE SOUZA GARCIA	18359-8/2019
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
MARIO ROBERTO PICCOLE	23373-2/2019
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
GILMAR APARECIDO HERRERA	22506-8/2019
ENGº FLAVIO TORELLI	
MAVIAEL GOMES DA SILVA	23903-6/2019
ENGº RICARDO ALEXANDRE B. MAGALHÃES BENFICA	
LAERCIO CESAR BERTELI E VERA LUZ	30671-1/2014
MARTIMIANO BERTEL	
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
MARIO JACETTE	26570-8/2015
ENGº ANGELO MACIMO NUNES	
SAMUEL SOARES DE ANDRADE E GEVISA C O ANDRADE	21853-5/2019
ENGº KARINE PRADO LOPES GUIMARÃES	
LEONARDO MENDES GUIMARÃES	6111-0/2013
ENGº LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	
MARCO AURELIO DE GODOY	24093-5/2019
ENGº THIAGO CAMPOS DOS SANTOS	
ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA E / OUTRO	748-2/2019
ENGº GELSON BELLODI	
ANTONIO RIBEIRO DE QUEIROZ	17741-8/2019
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ANTONIO CARLOS CIMINI COLLARES	23020-1/2018

ENGº GUILHERME FERREIRA	
FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA	Ped. 7493
ENGº LUCAS SANTOS	
MARIA JOSÉ DE ANDRADE BARBOSA	24301-2/2019
ENGº PASCOAL ROMANO	
RAFAEL TELES MATTA	24172-7/2019
ENGº FAUZI HADDAD NETO	
SANTO ROBERTO MARTARELLA	6493-9/2019
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
ILDA MARINA PICOLI BAGNE E OUTROS	13108-4/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
EMERSON DE OLIVEIRA	24303-8/2019
ENGº ANTONIO CARLOS CAMPELO	
CLEBER ALVES MACHADO E OUTROS.	23957-1/2010
ENGº FAUZI HADDAD NETO	
SANTO ROBERTO MARTARELLA	6495-4/2019
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
CLODOALDO DE JESUS SIMIONATO	24426-7/2019
PROº LUIS FELIPE LEME DA SILVA	
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	13109-2/2019
PROº PAULO RUBENS BARBOSA COPPINI	
ANDERSON DARIO	22785-8/2019
PROº FERNANDO EDUARDO SGARBI	
SÉRGIO ANTONIO SGARBI	Ped. 7494
PROº CARLA TAIS ALVES	
DORIVALDO ALVES MARTINS	16445-7/2019
PROº LUCIANE XAVIER DA SILVA	
EDPO SPARAPAN	20143-2/2019
PROº PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA	
LUIZ CARLOS BIGARDI	7214-8/2019
PROº FERNANDO EDUARDO SGARBI	
SERGIO ANTONIO SGARBI	24954-8/2019
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
MACLUER CONSTRUÇÕES LTDA	24590-0/2019
TECº GILMAR ALEX ABRANTES	
CHAN THENG TI E YEE MEI LIENG	34673-0/2015
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 42/2019**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº GLB MEDEIROS SPE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	10199-9/2013
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
JOSE ZACARIAS E JOSE LUIZ ZACARIAS	28616-6/2011
ARQº JOAO LUIZ BENASSI	
SPE 4-SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMPB. LTDA	7075-2/2010
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
ELISABETE POLESSI DE LIMA E OUTROS	17929-7/2015
ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI	
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS CENTRO COMERCIAL PORT	1004-1/2018
ARQº FRANCISCO ALVES NETO	
ANDERSON DOS SANTOS	10046-7/2015
ARQº FLÁVIA PAVANI	
MÁRCIO RIGOLON	22070-7/2018
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
NILZA M. ALVES/LEILA ALVES LOPES/ ROGÉRIO ALVES	36081-8/2018
ENGº LUIS CARLOS NUNES	
LUCIEN DELGADO	6617-4/2014
ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA	
LUIZ HUMBERTO CERESER	1165-7/2010



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENGº LUCAS SANTOS	
MOYSÉS FELISBERTO DOS SANTOS E OUTRA	13031-8/2019
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
JOSE MORAIS DE ARAUJO	5661-0/2015
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
ELCIO BORGONOVÍ	21607-5/2019
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
JOAO CARLOS SILVA	25123-8/2005
ENGº ITAMAR BORGES	
EDGAR KOTI E OUTRA	30717-4/2008
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
ANTONIO CORPAS TERRÃO	25490-5/2013
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINESIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL nº 280/2019 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, após ter sido analisado (Processos, 18.130-7/1999 e 29.492-1/2006) seu recurso foi indeferido com base no fato de que houve edificação sobre a área pública, contrariando o disposto no termo de Permissão de Uso, (Decreto 17.583 de 29 de novembro de 1999 - que coíbe qualquer tipo de edificação no local entre outras obrigações). Isto posto, a Prefeitura do Município de Jundiaí na qualidade de proprietária da viela localizada na Rua Arcangelo Rappa – entre as casas 119 e 105 – do loteamento denominado Jardim Santa Tereza no bairro Jardim Samambaia - Jundiaí-SP - em função da ocupação clandestina do imóvel, vem **NOTIFICÁ-LA** para proceder a demolição da edificação irregular e a desocupação do imóvel citado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital.

Não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando a retomada coercitiva do imóvel e reintegração de posse.

NOTIFICADO(A): LEILA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 18/07/2019

00737/2019	00737/2019
00717/2019	00717/2019
00712/2019	00712/2019
00700/2019	00700/2019

INDEFERIDO Data: 18/07/2019

00745/2019	00745/2019
00744/2019	00744/2019
00743/2019	00743/2019
00740/2019	00740/2019
00738/2019	00738/2019
00736/2019	00736/2019
00735/2019	00735/2019
00734/2019	00734/2019
00732/2019	00732/2019
00731/2019	00731/2019
00730/2019	00730/2019
00729/2019	00729/2019
00728/2019	00728/2019
00727/2019	00727/2019

MOBILIDADE E TRANSPORTE

00726/2019	00726/2019
00725/2019	00725/2019
00724/2019	00724/2019
00723/2019	00723/2019
00721/2019	00721/2019
00720/2019	00720/2019
00716/2019	00716/2019
00715/2019	00715/2019
00713/2019	00713/2019
00711/2019	00711/2019
00710/2019	00710/2019
00709/2019	00709/2019
00470/2019	00470/2019

EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA DO EDITAL UGE Nº 02/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 21.169-6/2019-1

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Fundamento legal: art. 7º da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

Objetivo: obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de eventos, projetos, ações ou programas no âmbito da educação pública municipal visando receber, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, formação especializada compreendendo temas da educação especial, da educação básica, do meio ambiente, da cultura, do fomento à leitura ou de materiais didáticos e paradidáticos, desde que não gerem ônus ou encargos nem causem transtornos à execução do currículo escolar pré-determinado.

Resultado: Em relação ao Edital de Convocação Pública nº 02/2019 para Celebração de Termo de Patrocínio na Área da Educação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 03 de julho de 2019 (Edição nº 4578), foram apresentadas as seguintes propostas:

I) Projeto Nau dos Mestres (processo nº 24.604/2019). Realização de Fernando Monteiro ME (Nome Fantasia Jatobá Cultural). Objetivo: A doação de 6 "Nau dos Mestres", que trata-se de Despertar nos educandos a curiosidade científica, o espírito investigativo e o protagonismo; e o Aperfeiçoamento profissional nos educadores para o ensino de ciências, para 6 Escolas Públicas Municipais, contendo kit, livros e oficinas aos professores das escolas contempladas.

II) Projeto Tinkering Arte e Tecnologia (processo nº 24.607/2019). Realização de Fernando Monteiro ME (Nome Fantasia Jatobá Cultural). Objetivo: A doação de formação para 40 educadores, material de apoio ao curso e materiais para aplicação das atividades juntamente aos alunos.

III)

IV) Programa Educação Ambiental Gaia e FEMSA (processo nº 24.610/2019). Realização de SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Objetivo: firmar patrocínio referente a um projeto de educação ambiental a ser realizado no âmbito da educação pública municipal.

Todas as empresas atenderam a documentação exigida dos itens 3.2.1 ao item 3.5 e a proposta para execução do projeto referente ao Edital de Convocação Pública UGE nº 02/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município do dia 03 de julho de 2019 (Edição nº 4576), com rerratificação publicada na Imprensa do dia 04 de julho de 2019 (Edição Extra nº 4579). Não havendo concorrência entre os projetos apresentados e sendo estes de interesse desta UGE, diante do que consta, fica homologado o resultado da Convocação Pública. Publique-se.

Jundiaí, 24 de Julho de 2019.
VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2019
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01 - Fundo de Apoio ao Esporte	1,84	11,89	-	11,89
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	1,84	11,89	-	11,89

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	300.000,00	65.253,47	219.234,29	80.765,71	26.603,07	99.902,67
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903600 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	2.344.900,08	35.999,16	1.796.997,44	547.902,64	136.808,59	598.623,93
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33909300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	13.000,00	-	-	13.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	38.000,00	-	32.842,88	5.157,12	-	32.842,88
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	2.695.900,08	101.252,63	2.049.074,61	646.825,47	163.411,66	731.369,48

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

2.063,04

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE JUNHO/2019

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02 - FNDE/PNATE	97,86	456,22	-	456,22
1718.00.00.00.00 - Transferência da União				
1718.05.41.01.02 - FNDE/PNATE	-	84.166,84	190.000,00	(105.833,16)
SOMA	97,86	84.623,06	190.000,00	(105.376,94)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	200.000,00	-	200.000,00	-	-	200.000,00
6123 - FNDE/PNATE	190.000,00	-	190.000,00	-	-	40.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6123 - FNDE/PNATE	-	-	-	-	-	-
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6123 - FNDE/PNATE	-	-	-	-	-	-
SOMA	390.000,00	-	390.000,00	-	-	240.000,00

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 59.467,34
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2019

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1128.01.91.01.01 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	32.845,94	545.000,00	(512.154,06)
1128.01.91.01.01 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	604.823,29	754.601,62	0,00	754.601,62
1128.01.93.01.01 - REC.D A DE QTS TRIB. TX CONTR. FISC. AMB.	0,00	-	13.000,00	(13.000,00)
1128.01.93.01.01 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	4.988,82	46.468,35	50.000,00	(3.531,65)
1128.01.94.01.01 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	976,77	7.332,13	175.000,00	(167.667,87)
1300.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01 - FMCQA (LM 341/2002)	35.499,96	226.777,14	500.000,00	(273.222,86)
1700.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1778.10.11.01.01 - Doações ao FMCQA	620,00	6.820,00	367.000,00	(360.180,00)
1900.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	4.081,74	90.000,00	(85.918,26)
1910.06.11.01.01 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	-	4.080,34	1.000,00	3.080,34
1910.06.11.01.01 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1910.06.21.01.01 - Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	1.000,00	21.655,29	-	21.655,29
1990.99.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.13.01.01 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	-	10.099,80	-	10.099,80
SOMA	647.908,84	1.114.762,35	1.742.000,00	(627.237,65)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2019

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2719 Manut. da Base Ecol. Da Serra do Japi						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	95.000,00	-	-	95.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	444.000,00	-	-	444.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	770.000,00	-	115.384,00	654.616,00	-	115.384,00
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-
SOMA	1.758.000,00	-	115.384,00	1.642.616,00	-	115.384,00

CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	123.150,65
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	7.881.432,23
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	220.484,85

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2019

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica					-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria		-	-			
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	124.800,00
SOMA					-	124.800,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO / 2019

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	7.185,24	51.837,05	30.000,00	21.837,05
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.10.11.01.05 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	-	-	175.000,00	(175.000,00)
1770.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.10.11.01.05 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	4.146,12	33.152,54	165.000,00	(131.847,46)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.01.05 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança/Adolesc.	-	-	10.000,00	(10.000,00)
Total	11.331,36	84.989,59	380.000,00	(295.010,41)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	923.237,76	-	923.237,76	-	35.065,84	656.010,34
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	-	9.880,59	40.119,41	1.759,72	1.759,72
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	4.349,90	15.650,10	-	4.349,90
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	310.000,00	1.025,00	59.107,00	250.893,00	9.604,80	14.733,78
Total	1.303.237,76	1.025,00	996.575,25	306.662,51	46.430,36	676.853,74

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	300.133,95
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	1.534.447,41

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO / 2019

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	4.387,41
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	579,95
Total	-	-	-	-	-	4.967,36

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2019

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05 - Fundo Social de Solidar.	22,40	129,40	5.000,00	(4.870,60)
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas	-	6.563,00	20.000,00	(13.437,00)
1990.99.11.01.05 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	-	-
Total	22,40	6.692,40	25.000,00	(18.307,60)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	97.600,00	-	8.074,00	89.526,00	628,00	4.083,00
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	416.000,00	-	130.000,00	286.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - PRÓPRIA	45.000,00	-	27.000,00	18.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	155.000,00	8.725,00	28.240,81	126.759,19	2.350,00	6.161,66
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
0 - PRÓPRIA	5.400,00	-	5.400,00	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - PRÓPRIA	13.000,00	3.784,00	3.784,00	9.216,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
Total	757.000,00	12.509,00	202.498,81	554.501,19	2.978,00	10.244,66

CAIXA - C/C nº 27-0	417	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	17.369,74
CAIXA - C/C nº 53-9	758	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9	759	7.726,40

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC

**GOVERNO E FINANÇAS**

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2019

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	R. P.		A Empenhar	Valores Pagos	
		Valores Empenhados			No mês	No ano
		No mês	No ano			
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	44,91
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	0	0	0	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	811,66
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	0	0	0	-	51.650,35
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.996,99
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	-	54.503,91

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DCEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 35/2019**

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
20.667-4/2017	EDVALDO CAPARROZ DE GODOY
28.328-6/2012	ALYSON ROBERTO PELISSOLI
28.328-6/2012	RAQUEL APARECIDA ALVES DA SILVA
17.674-5/2017	JOSÉ EDUARDO MOREIRA ROCHA
32.285-1/2017	OSVALDO CORSINI
30.612-8/2017	RAFAEL GERALDI DA CRUZ
19.908-3/2018	DANILO SANTOS ROSÁRIO
19.908-3/2018	DANIEL SANTOS ROSÁRIO
12.601-3/2017	FLÁVIO TOMÁS DE LIMA
28.705-8/2015	OLAVO FRANCISCO DA SILVA
11.947-8/2014	GERSON PEREIRA
01.508-1/2018	PESSIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
22.975-9/2017	DEBORA MARINHO DONDA
09.611-6/2008	JOEL CALEGARETTI JUNIOR
09.611-6/2008	NILSON LUIZ FESTA
04.880-9/2019	EDSON DE JESUS PEREIRA
14.166-3/2018	TIAGO FERREIRA DE SOUZA
22.839-0/2011	SARAH MARQUES OSHIRO
18.812-8/2018	EDUARDO FRANCISCATO
35.275-3/2015	CESAR MENDES DE CARVALHO

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 19 de julho de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 36/2019**

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
06.397-2/2019	BRAPAR COMERCIAL LTDA

15.467-2/2019 BRAPAR COMERCIAL LTDA
19.317-7/2018 OSMAR LUIZ GUEDES
19.317-7/2018 ANA MARIA DE SANTA EULALIA
19.547-1/2017 OSMAR LUIZ GUEDES
19.547-1/2017 ANA MARIA DE SANTA EULALIA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 19 de julho de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**TV EDUCATIVA E
TECNOLOGICA DE JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 07/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE - CONTRATADA: RAFAEL FIORANTE CYPRIANO - 340.147.118-03 - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das infraestruturas de cabeamento estruturado e elétrico da FTVE - VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 - ASSINATURA: 22 de julho de 2019 - MODALIDADE: Compra Direta nº 062/19 - PRAZO DE VIGENCIA: 08 (oito) meses - PROPONENTES: 03.

Mônica Gropelo
Superintendente FTVE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE - CONTRATADA: BRUNA GOBI PANZAN - 484.717.298-14 - OBJETO: Prestação de serviços para unificação de dados e conteúdos para as mídias sociais - VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 - ASSINATURA: 23 de julho de 2019 - MODALIDADE: Compra Direta nº 066/19 - PRAZO DE VIGENCIA: 10 (dez) meses - PROPONENTES: 03.

Mônica Gropelo
Superintendente FTVE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 01/19
Processo nº 4.726-4/2019-1
Órgão gestor: Fundação Casa da Cultura e Esportes
Objeto: Confecção de cortina tipo Rotunda para o Teatro Polytheama, "Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
- MARCELLONI & MANHANI COM. DE DECORAÇÕES LTDA ME...R\$ 64.800,00



CULTURA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Edital nº 11, de 24 de maio de 2019

Seleção de Grupos Corais para compor a programação do 30º Encontro de Corais de Jundiaí

Marcelo Peroni, Gestor de Cultura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar o resultado das inscrições para Seleção de Grupos Corais visando compor a programação do 30º Encontro de Corais de Jundiaí, conforme normas estabelecidas no Edital nº 11, de 24 de maio de 2019.

Mostra Oficial:

1. Coral Ágape
2. Coral Astra
3. Coral Gruppo Italia Canta
4. Coral Intermusic Atibaia
5. Coral Jovem Pio X
6. Coral Patois
7. Coral Pio X
8. Coral Pio XI
9. Coral Ser
10. Coral Unicamp Zíper na Boca
11. Coral Unimed Campinas
12. Coral Vozes Amigas
13. Coro Municipal do Guarujá
14. Grupo Vocal Dr. Gomes Cardim
15. Madrigal Vivace de Jundiaí

Para a Mostra Oficial, categorias Jovem, Adulto e 3ª Idade, foram recebidas as 15 (quinze) inscrições elencadas acima. Tendo em vista que o referido Edital, no item 3.4, estabeleceu 20 (vinte) vagas para a Mostra Oficial, todos os corais inscritos irão compor a programação do Teatro Polytheama, dispensando o processo de seleção e classificação já que todos farão parte da Mostra Oficial.

Para a categoria Infante Juvenil, se inscreveram 8 (oito) corais, conforme lista abaixo:

1. Canarinhos da Terra Teen
2. Coral Cênico Infantil Dons & Tons
3. Coral Infantil do Colégio Divino Salvador
4. Coral Infantil do Colégio Santa Felicidade
5. Coral Infantil Escola Cristã Jundiaí
6. Coral Infante Juvenil Azul e Branco
7. Coral Infante Juvenil Som Maior EnCanto
8. Coral Pio X Infantil

Para a Mostra Paralela se inscreveram 25 (vinte e cinco) corais, conforme lista abaixo:

1. Ars Antiqua
2. Cia. Canto Vivo
3. Coral Acalanto
4. Coral Adulto das Oficinas Culturais Campo Limpo Pta.
5. Coral Afro Cênico 28 de Setembro
6. Coral Aghape
7. Coral Azul e Branco
8. Coral Barreira de Jundiaí
9. Coral CantArte
10. Coral Canto da Terra
11. Coral Companhia da Voz
12. Coral da Paróquia São Francisco de Assis
13. Coral Divino em Canto
14. Coral Infante Juvenil do Projeto Oficinas Culturais de Campo Limpo Pta.
15. Coral Jundiense de Música Sertaneja
16. Coral Municipal de Valinhos
17. Coral Música em Cena
18. Coral Unimed Jundiaí
19. Coral Vida Iluminada
20. Coral Vozes Afro de Salto
21. Coral Vozes da Vitória
22. Coral Vozes EnCanto
23. Grupo Vocal Cantura
24. Grupo Vocal Harmonia
25. Madrigal Clap

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura de Jundiaí

CONCURSO Nº 005/19

OBJETO: Seleção de projetos de Teatro – Programa de Estímulo a Cultura – Proesc/Proac.

INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período do dia 25 de julho de 2019 até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2019. ABERTURA: 13 de setembro de 2.019, às 13:00 horas LOCAL: Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA – Sala B1, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-160

CONCURSO Nº 006/19

OBJETO: Seleção de projetos de Audiovisual – Programa de Estímulo a Cultura – Proesc/Proac.

INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período do dia 25 de julho de 2019 até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2019. ABERTURA: 12 de setembro de 2.019, às 09:00 horas LOCAL: Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA – Sala B1, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-160

CONCURSO Nº 007/19

OBJETO: Seleção de projetos de Manifestação Populares – Programa de Estímulo a Cultura – Proesc/Proac.

INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período do dia 25 de julho de 2019 até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2019. ABERTURA: 13 de setembro de 2.019, às 08:00 horas LOCAL: Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA – Sala B1, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-160

CONCURSO Nº 008/19

OBJETO: Seleção de projetos de Patrimônio Cultural – Programa de Estímulo a Cultura – Proesc/Proac.

INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período do dia 25 de julho de 2019 até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2019. ABERTURA: 11 de setembro de 2.019, às 15:30 horas LOCAL: Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA – Sala B1, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-160

CONCURSO Nº 009/19

OBJETO: Seleção de projetos de Literatura – Programa de Estímulo a Cultura – Proesc/Proac.

INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período do dia 25 de julho de 2019 até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2019. ABERTURA: 11 de setembro de 2.019, às 13:00 horas LOCAL: Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA – Sala B1, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-160

CONCURSO Nº 010/19

OBJETO: Seleção de projetos de Artes Visuais e Intervenções Urbanas – Programa de Estímulo a Cultura – Proesc/Proac.

INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período do dia 25 de julho de 2019 até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2019. ABERTURA: 12 de setembro de 2.019, às 15:30 horas LOCAL: Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA – Sala B1, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-160

CONCURSO Nº 011/19

OBJETO: Seleção de projetos de Música – Programa de Estímulo a Cultura – Proesc/Proac.

INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período do dia 25 de julho de 2019 até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2019. ABERTURA: 11 de setembro de 2.019, às 09:00 horas LOCAL: Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA – Sala B1, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-160

CONCURSO Nº 012/19

OBJETO: Seleção de projetos de Dança – Programa de Estímulo a Cultura – Proesc/Proac.

INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período do dia 25 de julho de 2019 até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2019. ABERTURA: 12 de setembro de 2.019, às 13:00 horas LOCAL: Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA – Sala B1, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-160

CONCURSO Nº 013/19

OBJETO: Seleção de projetos de Circo – Programa de Estímulo a Cultura – Proesc/Proac.

INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período do dia 25 de julho de 2019 até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2019. ABERTURA: 13 de setembro de 2.019, às 15:30 horas LOCAL: Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA – Sala B1, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-160

**CULTURA**

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: Os Editais estarão disponibilizados, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas no período acima, pessoalmente ou pelos Correios, via SEDEX, em conformidade com o previsto no item 7 do Edital.

- Para realizar a inscrição pessoalmente, o candidato deverá protocolar seu projeto na Unidade de Gestão de Cultura, localizada à AV. União dos Ferroviários nº 1.760, Centro, Jundiaí-SP, no horário de funcionamento desta Unidade, a saber: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

- Para realizar a inscrição pelos Correios, via SEDEX, o candidato deverá enviar seu projeto para: Unidade de Gestão de Cultura, Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-160. Serão aceitas apenas se postadas regularmente até o último dia de inscrição.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

CASA CIVIL

Edição nº 4547, de 24 de abril de 2019

Portaria nº 75, de 15 de abril de 2019

Onde se lê:

“LUIZ CARLOS SIQUEIRA RODRIGUES...”

Leia-se:

“LUIZ CARLOS MESQUITA RODRIGUES...”

PORTARIAS**PORTARIA Nº 152, DE 19 DE JULHO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.337-6/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE*, DIEGO PEREIRA SANTOS, titular, representante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em substituição a ANA LÚCIA MARIANO, designada pela Portaria nº 236, de 02 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6.059, de 21 de maio de 2003, e suas alterações, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.153-2/2016, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD*, biênio 2019/2021, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Unidade de Gestão da Casa Civil:
Titular: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Suplente: PAULO FERNANDO DE ALMEIDA

b) Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA
Suplente: SILENI APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIAS

c) Unidade de Gestão de Educação:
Titular: KARINA VERARDO TEODORO DE GODOI
Suplente: JOYCE RODRIGUES DA MOTA IOLE

d) Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Titular: FLÁVIA DAOLIO FORMIGARI LIMA
Suplente: MAURÍCIO MOREIRA JUNIOR

e) Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:
Titular: CESAR MUNIR DE ALMEIDA
Suplente: RHONAN LOURO RODRIGUES

f) Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: GIORGIO SCHIAVINATO
Suplente: ANDERSON LUIS DE ARAUJO

Titular: WAGNER SILVERIO
Suplente: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

g) Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
Titular: DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES
Suplente: DIEGO PEREIRA SANTOS

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Movimentos e Associações de Pessoas com Deficiência:

Titular: IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS
Suplente: PAOLLA MANGUEIRA VICENTIN

Titular: FILIPI AZEVEDO DE LIMA
Suplente: ANTONIO CARLOS BELINO

Titular: HÉLVIO ZANATTA
Suplente: ELISANGELA APARECIDA PELEGRINELLI

b) Representantes de Prestadoras de Serviços na Área da Pessoa com Deficiência:

Titular: ALEXANDRE BITTENCOURT MOREIRA
Suplente: MARIA DENISE BONASSI

Titular: RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Suplente: GILSON MODESTO

Titular: ADOLFO LEVI VIDAL FONSECA
Suplente: SUE ELLEN DE CÁSSIA JUSTO RAMINELLI CARVALHO

c) Representante de Entidades Sociais e/ou Associações Comunitárias:

Titular: WAGNER VIEIRA CHACHA

d) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção de Jundiaí:

Titular: FABIANNE SANTOS BATISTIOLI CARVALHO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 05/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras do projeto de urbanização do assentamento precário(favela) – Jardim São Camilo – setor 1 - ASSINATURA: 19 de julho de 2019 PROCESSO Nº 02.043-4/2015 - MODALIDADE: Concorrência nº 05/2015. - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 05(cinco) meses a partir de 19 de julho de



FUMAS

2019 o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º, inciso IV e V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 92, DE 23 DE JULHO DE 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/2018, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Hab. Int. Social
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0 – Própria

TOTAL R\$ 220.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.244.0200.8545 – Prog. Rem. Temp. – Aux. Moradia
3.3.90.48.00 – Aux. Financ. PF
0 – Própria

TOTAL R\$ 220.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 93, DE 23 DE JULHO DE 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/2018, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.8039 – Regul. Fund. Inter. Social
3.3.90.39.00 – Outros Servs. Terc. - PJ
0 – Própria

TOTAL R\$ 40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.244.0200.8545 – Prog. Rem. Temp. – Aux. Moradia
3.3.90.48.00 – Aux. Financ. PF
0 – Própria

TOTAL R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP, objetivando a prestação de serviços de publicidade legal – Sistema PUBNET ASSINATURA: 19 de junho de 2019 - PROCESSO Nº 01.009-8/19 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2019 - VALOR TOTAL: R\$ 10.804,38 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 22/18 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA

- OBJETO: Prestação de serviços para execução de avaliação pós-ocupação do projeto de urbanização do assentamento precário da Vila Ana. ASSINATURA: 18 de julho de 2019- PROCESSO Nº 0411-9/18 MODALIDADE: Concorrência nº 02/2018 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 45(quarenta e cinco) dias, a partir de 01/07/2019, o prazo contratual com base no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

CONVITE Nº 01/19

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em área de plantio de 5.000 mudas de espécie arbóreas - Bairro de Corrupira ABERTURA: às 09h30 do dia 31/07/2019 INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais.

Jundiaí, 19 de julho de 2019.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

CONVITE - OBRAS Nº 02/19

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Obras de Construção de Muros de Arrimo, Escada de acesso e Calçamento – Parque Centenário ABERTURA: às 09h30 do dia 02/08/2019 INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais.

Jundiaí, 23 de julho de 2019.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 06 DE 24 DE JULHO DE 2019

Estabelece novo cronograma, revoga Edital 03/2019, adita Edital 01/2019 e divulga local e regras da prova de conhecimentos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAI encarregada da execução do processo de escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2024 no uso de suas atribuições, nos termos do item 10.1 do Edital n. 01/2019 publicado no DOM de 05 de abril de 2019, edição 4541, p. 59 a 63 **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir de agora, as novas datas (cronogramas) das próximas etapas do processo seletivo em andamento da seguinte forma:

ANEXO II

CRONOGRAMA (DATAS PREVISTAS)

Realização da prova de conhecimento (manhã): 04/08/2019;

Publicação do gabarito oficial: até 07/08/2019;

Prazo para recebimento de pedido de revisão do gabarito e do conteúdo das questões: até 08/08/2019;

Publicação do resultado do pedido de revisão do gabarito e do conteúdo das questões, publicação dos classificados e convocação para realização da prova de aptidão física e mental: até 14/08/2019;

Realização da prova de aptidão física e mental: 22/08/2019 e 23/08/2019; Divulgação dos resultados da prova de conhecimento e da avaliação de aptidão física e mental: até 28/08/2019;

Prazo para recebimento do pedido de revisão dos resultados da prova de conhecimento e da prova de aptidão física e mental: até 29/08/2019

Publicação do resultado do pedido de revisão dos resultados da prova de conhecimento e da prova de aptidão física e mental e publicação final dos candidatos habilitados: até 04/09/2019;

Período de Inscrições para eleitores: 28/08/2019 a 23/09/2019;

Envio de material explicativo sobre condutas vedadas durante o processo eleitoral e Reunião da Comissão Eleitoral com os candidatos habilitados: 06/09/2019;

Início da campanha eleitoral: 07/09/2019;

Encontro com os candidatos: até 20/09/2019;

Publicação da relação dos eleitores inscritos: até 27/09/2019;

Período de recebimento de revisão da relação dos eleitores: até 01/10/2019;

Publicação final da relação dos eleitores inscritos: até 04/10/2019;

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fim da campanha eleitoral: 04/10/2019;
Eleição e apuração: 06/10/2019;
Prazo para publicação dos candidatos eleitos: até 11/10/2019;
Capacitação dos conselheiros: até 13/12/2019;
Posse dos conselheiros: 10/01/2020.

Art. 2º. O ANEXO II - CRONOGRAMA (DATAS PREVISTAS) publicado no Edital nº 03/2019 fica expressamente revogado e substituído pelo da presente publicação.

Art. 3º. Fica o Edital 01/2019 aditado para incluir os seguintes itens:

5.3.1 - A prova será escrita, será sem consulta e constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões dissertativas na seguintes formas e valores:

5.3.1.1 - 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas das quais apenas uma é a correta, representando 1 (ponto) cada e totalizando 40 (quarenta) pontos sendo:

- 20 (vinte) questões legislação e outros documentos;
- 13 (treze) questões língua portuguesa;
- 07 (sete) questões de informática.

5.3.1.2 - 3 (três) questões dissertativas, com até 2(dois) subitens, respondidas à caneta, no máximo em (cinco) linhas, sem extrapolar o espaço disponibilizado, versando sobre legislação e outros documentos, valendo 20 (vinte) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos:

5.3.1.2.1 - O candidato que não obedecer à forma de apresentação prevista para das questões dissertativas obterá nota zero na questão, independentemente de seu conteúdo.

5.3.1.2.2 - Cada erro de pontuação, ortografia e/ou concordância ou rasuras na resposta, acarretará subtração de 0,20 (vinte décimos) de ponto, da nota atribuída à resposta na respectiva dissertativa.

5.3.1.2.3 - As respostas dissertativas constarão e integrarão o caderno de questões e serão ao final devolvido junto com a folha definitiva das respostas das questões alternativas.

5.4.1.1 - Para efeitos do item anterior, fica estabelecido, como horário de fechamento dos portões, as 8:45.

5.4.3.1 - Celulares e quaisquer outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e guardados junto com relógios nas bolsas, ou sacos plásticos que permanecerão na frente da sala durante toda a prova.

5.4.4 - O(a) candidato(a) é vedado qualquer, consulta, comunicação ou quaisquer atos que interfiram na execução da prova, bem como sair da sala sem autorização do fiscal de sala e acompanhamento do auxiliar de corredor sob pena de desclassificação.

5.5.2 - Eventuais erros, duplicidade, ausência de alternativas, entre outras, constatadas nas questões alternativas acarretará seu posterior cancelamento quando da divulgação do gabarito oficial.

5.5.3 - Após resultado não haverá nova correção e apresentação de provas mesmo se solicitadas em sede de recurso.

5.6.1 - O(a) candidato(a) não poderá sair da prova levando consigo a folha definitiva de respostas das questões alternativa nem com o caderno de questões que deverão ser obrigatoriamente devolvidos sendo permitido apenas levar a folha de rascunho para posterior conferência como gabarito oficial.

5.6.2 - Qualquer insistência na inobservância da regra estabelecido no item anterior regeerá sumária exclusão do(a) candidato(a) do processo de escolha.

6.1 - A Avaliação mental (psicológica) obedecerá rigorosamente o contido na Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia

Art. 4º. Alterar o item 5.4 do edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4 - A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 04 de Agosto de 2019 (Domingo), das 9h às 12h, na Unidade de Gestão de Educação, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente do Magistério "Professor Paulo Freire", localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Jundiaí/SP - (2º Andar - Complexo da Argos).

Art. 5º. Recomendar expressamente aos Srs(as) candidatos(as) comparecer ao local da prova (vide artigo anterior) com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, 8:15, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, não sendo permitida a entrada após 8:45 horário de fechamento dos portões.

Art. 6º. O conteúdo programático continua mantido e inalterado.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA JUNDIAÍ**

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 16219-6/2019. ASSINATURA: 11/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR. VALOR(ES): Item(ns): 1 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (4 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: EXT BRASIL- R\$ 15.4900 POR UNIDADE -COTA PRINCIPAL.1 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (4 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 15.4900 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.2 - RECARGAEXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (6 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 23.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - RECARGAEXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (6 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 23.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.4 - RECARGAEXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA (10 L)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 12.9300 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.4 - RECARGAEXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA (10 L)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 12.9300 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.13 - RECARGAEXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO (8 KG)-* A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 38.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.13 - RECARGAEXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO (8 KG)-* A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 38.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.14 - RECARGAEXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (4 KG)-A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 20.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.14 - RECARGAEXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (4 KG)-A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 20.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.25 - PLACA INDICATIVASAÍDA DE EMERGÊNCIA-MATERIAL: PVC-FOTOLUMINESCENTE-MEDIDA: 10CM X 25CM- MARCA: EJV - R\$ 4.8300 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.26 - EXTINTOR CARRETA DE PO QUIMICO (PQS) 20 KG- CERTIFICADO INMETRO-CAPACIDADE EXTINTORA 40 BC-ATENDE NORMAS ABNT NBR 10721- MARCA: ACEPEX - R\$ 899.9900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.28 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO COM AMPOLA (PQA) 50 KGS- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 250.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.28 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO COM AMPOLA (PQA) 50 KGS- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 250.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.29 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO COM AMPOLA (PQA) 20 KGS- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 100.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.29 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO COM AMPOLA (PQA) 20 KGS- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 100.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.30 - EXTINTOR PORTÁTIL, PÓ ABC, 04 KG- MARCA: ACEPEX - R\$ 80.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.30 - EXTINTOR PORTÁTIL, PÓ ABC, 04 KG- MARCA: ACEPEX - R\$ 80.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.32 - EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) 10K-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 11716- MARCA: IMASTER - R\$ 970.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.33 - RECARGA EXTINTOR PORTATIL, PO ABC, (4KG)- MARCA: EXT BRASIL - R\$ 38.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.34 - ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, DN 2.1/2- JATO REGULAVEL (FECHADO, SOLIDO E NEBLINA)-NEBLINA COM LEQUE DE ABERTURA DE ATE 120º-PARA SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO PRESSURIZADO-ENGATE RAPIDO TIPO STORZ- CONSTRUCAO EM LATAO FUNDIDO-POSSUI BORRACHAS DE PROTECAO-EM ACORDO COM A ABNT NBR 148701:2013- MARCA: EALE - R\$ 140.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE:

**ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FJFRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA EPP. PROCESSO Nº 16219-6/2019. ASSINATURA: 11/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR. VALOR(ES): Item(ns): 8 - EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) 6 KG.-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 11716- MARCA: TOTAL EQTOS - R\$ 285.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.27 - MANGUEIRA DE INCENDIO COM REFORÇO TEXTIL SINGELO, DE 1 1/2"-COM REFORÇO TEXTIL SINGELO CONFECCIONADO 100%EM FIO-DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL-(TIPO SARJA)-COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA COR PRETA-DIAMETRO DE 40MM (1.1/2")-LANCES DE 15 METROS-DESTINADA A EDIFICIOS COMERCIAIS,INDUSTRIAIS E CORPO DE BOM-BEIROS, CONFORME TIPO 2 DA NORMA NBR 11861 DE OUT/98-PRESSÃO RUPTURA ACIMA DE 55 KGF/CM2-PRESSÃO DE TRABALHO DE 14KG/CM2-EMPATADA COM UNIOES TIPO ENGATE RÁPIDO-EM LATÃO, TIPO 40B (PARA DIAMETRO DE 40MM), DA NBR 14349-CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NUMERO 40.0003/99-MARCA SIMILAR: SINTEXN- MARCA: KIDDE - R\$ 290.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.27 - MANGUEIRA DE INCENDIO COM REFORÇO TEXTIL SINGELO, DE 1 1/2"-COM REFORÇO TEXTIL SINGELO CONFECCIONADO 100%EM FIO-DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL-(TIPO SARJA)-COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA COR PRETA-DIAMETRO DE 40MM (1.1/2")-LANCES DE 15 METROS-DESTINADA A EDIFICIOS COMERCIAIS,INDUSTRIAIS E CORPO DE BOM-BEIROS, CONFORME TIPO 2 DA NORMA NBR 11861 DE OUT/98-PRESSÃO RUPTURA ACIMA DE 55 KGF/CM2-PRESSÃO DE TRABALHO DE 14KG/CM2-EMPATADA COM UNIOES TIPO ENGATE RÁPIDO-EM LATÃO, TIPO 40B (PARA DIAMETRO DE 40MM), DA NBR 14349-CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NUMERO 40.0003/99-MARCA SIMILAR: SINTEXN- MARCA: KIDDE - R\$ 290.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ÍNDIKA PRODUÇÕES SERIGRÁFICAS IND. E COM. LTDA EPP. PROCESSO Nº 16219-6/2019. ASSINATURA: 11/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR. VALOR(ES): Item(ns): 22 - PLACA PARA EXTINTOR.-MATERIAL: PVC-FOTOLUMINESCENTE-MEDIDA: 10 CM X 20 CM- MARCA: INDIKA - R\$ 4.7700 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.22 - PLACA PARA EXTINTOR.-MATERIAL: PVC-FOTOLUMINESCENTE-MEDIDA: 10 CM X 20 CM- MARCA: INDIKA - R\$ 4.7700 POR PEÇA - COTA RESERVADA.25 - PLACA INDICATIVA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.-MATERIAL: PVC-FOTOLUMINESCENTE-MEDIDA: 10CM X 25CM- MARCA: INDIKA - R\$ 4.8600 POR PEÇA - COTA RESERVADA.31 - PLACA INDICATIVA SAÍDA.-MATERIAL: PVC-FOTOLUMINESCENTE-MEDIDAS: 10 X 25 CM- MARCA: INDIKA - R\$ 3.9400 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.31 - PLACA INDICATIVA SAÍDA.-MATERIAL: PVC-FOTOLUMINESCENTE-MEDIDAS: 10 X 25 CM- MARCA: INDIKA - R\$ 3.9400 POR PEÇA - COTA RESERVADA.35 - PLACA ESCADA DE EMERGENCIA-CONFECCIONADA EM PVC-ESPESSURA 0,8 MM-MEDIDAS 30 X 15 CM (BASE X ALTURA)-FUNDO VERDE-PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE-INDICA O SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS-DE ACORDO COM A IT20 DO CORPO DE BOMBEIROS-SENTIDO DE INDICAÇÃO CONFORME ANEXO.- MARCA: INDIKA - R\$ 5.4900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.35 - PLACA ESCADA DE EMERGENCIA-CONFECCIONADA EM PVC-ESPESSURA 0,8 MM-MEDIDAS 30 X 15 CM (BASE X ALTURA)-FUNDO VERDE-PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE-INDICA O SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS-DE ACORDO COM A IT20 DO CORPO DE BOMBEIROS-SENTIDO DE INDICAÇÃO CONFORME ANEXO.- MARCA: INDIKA - R\$ 5.4900 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MARTINS E SOUZA EXTINTORES LTDA ME. PROCESSO Nº 16219-6/2019. ASSINATURA: 11/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR. VALOR(ES): Item(ns): 3 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (6 KG)-

.-* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 19.9900 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (6 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 19.9900 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.5 - RECARGA EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (1 KG)-* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 45.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.5 - RECARGA EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (1 KG)-* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 45.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.6 - RECARGAEXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (10 KG)-* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 34.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.6 - RECARGAEXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (10 KG)-* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 34.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.7 - EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) 4 KG.-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 11716- MARCA: TOTAL EXTINTORES - R\$ 265.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) 4 KG.-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 11716- MARCA: TOTAL EXTINTORES - R\$ 265.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.8 - EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) 6 KG.-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 11716- MARCA: TOTAL EXTINTORES - R\$ 284.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.9 - EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (PQS) 6 KG.-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 10721- MARCA: TOTAL EXTINTORES - R\$ 93.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.9 - EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (PQS) 6 KG.-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 10721- MARCA: TOTAL EXTINTORES - R\$ 93.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.10 - EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (PQS) 4 KG.-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 10721- MARCA: TOTAL EXTINTORES - R\$ 82.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.10 - EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (PQS) 4 KG.-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 10721- MARCA: TOTAL EXTINTORES - R\$ 82.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.11 - EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 L.-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 11715- MARCA: TOTAL EXTINTORES - R\$ 79.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.11 - EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 L.-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 11715- MARCA: TOTAL EXTINTORES - R\$ 79.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.12 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (12 KG)-* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 43.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.12 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (12 KG)-* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 43.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.15 - TESTE-MANGUEIRA DE INCENDIO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 13.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.15 - TESTE-MANGUEIRA DE INCENDIO- MARCA: CIADO EXTINTOR - R\$ 13.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.16 - SUPORTE DE SOLO, EM CHAPA DE ACO, PARA EXTINTOR DE 6 KG- MARCA: INDAYA - R\$ 16.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.16 - SUPORTE DE SOLO, EM CHAPA DE ACO, PARA EXTINTOR DE 6 KG- MARCA: INDAYA - R\$ 16.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.17 - SUPORTE DE SOLO, EM CHAPA DE ACO, PARA EXTINTOR DE 10 L- MARCA: INDAYA - R\$ 16.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.17 - SUPORTE DE SOLO, EM CHAPA DE ACO, PARA EXTINTOR DE 10 L- MARCA: INDAYA - R\$ 16.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.18 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (20 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 55.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.18 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (20 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 55.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.19 - SUPORTE DE SOLO, EM CHAPA DE ACO, PARA EXTINTOR DE 4 KG- MARCA: INDAYA - R\$ 17.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.19 - SUPORTE DE SOLO, EM CHAPA DE ACO, PARA EXTINTOR DE 4 KG- MARCA: INDAYA - R\$ 17.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.20 - RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO



ADMINISTRAÇÃO

SECO CAPACIDADE 50 KGS.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 159.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.20 - RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO SECO CAPACIDADE 50 KGS.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 159.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.21 - MANGUEIRA DE INCENDIO C/REFORCO TEXTIL SINGELO;-CONFECCIONADA EM 100% FIO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE;-TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA);-COR BRANCA;-TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTETICA, NA COR PRETA;-DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2");-EM LANCES DE 30 METROS;-DESTINADAS A EDIFICIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CORPO DE-BOMBEIROS;-TIPO 2 DA NORMA NBR 11861 DE OUTUBRO/98;-PRESSAO DE TRABALHO 14 KGF/CM2;-PRESSAO RUPTURA ACIMA DE 55 KGF/CM2;-EMPATADA COM UNIOES TIPO ENGATE RAPIDO DE LATÃO;-NBR 14349, CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT Nº-40.0003/99;-REF. DE MARCA SINTEXN- MARCA: COUTOFLEX - R\$ 460.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.21 - MANGUEIRA DE INCENDIO C/REFORCO TEXTIL SINGELO;-CONFECCIONADA EM 100% FIO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE;-TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA);-COR BRANCA;-TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTETICA, NA COR PRETA;-DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2");-EM LANCES DE 30 METROS;-DESTINADAS A EDIFICIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CORPO DE-BOMBEIROS;-TIPO 2 DA NORMA NBR 11861 DE OUTUBRO/98;-PRESSAO DE TRABALHO 14 KGF/CM2;-PRESSAO RUPTURA ACIMA DE 55 KGF/CM2;-EMPATADA COM UNIOES TIPO ENGATE RAPIDO DE LATÃO;-NBR 14349, CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT Nº-40.0003/99;-REF. DE MARCA SINTEXN- MARCA: COUTOFLEX - R\$ 460.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.23 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES-EM CHAPA DE ACO-PARA TODOS OS MODELOS- MARCA: INDAYA - R\$ 2.9800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.23 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES-EM CHAPA DE ACO-PARA TODOS OS MODELOS- MARCA: INDAYA - R\$ 2.9800 POR PECA - COTA RESERVADA.24 - RECARGA EXTINTOR CARRETA ESPUMA MECANICA 50 LT.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 145.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.33 - RECARGA EXTINTOR PORTATIL, PO ABC, (4KG)- MARCA: CIA DO EXTINTOR - R\$ 39.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.34 - ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, DN 2.1/2- JATO REGULAVEL (FECHADO, SOLIDO E NEBLINA)-NEBLINA COM LEQUE DE ABERTURA DE ATE 120°-PARA SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO PRESSURIZADO-ENGATE RAPIDO TIPO STORZ- CONSTRUCAO EM LATAO FUNDIDO-POSSUI BORRACHAS DE PROTECAO-EM ACORDO COM A ABNT NBR 148701:2013- MARCA: GPM - R\$ 145.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Termo de Prorrogação XVI e Reajuste Contratual III, que se faz ao Contrato Nº 100/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIO RAPP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. PROCESSO: nº 16.864-3/03. ASSINATURA: 22/07/19. VALOR MENSAL: R\$ 19.958,07. OBJETO: LOC.DE IMÓVEL SITUADO A R.FREI ITAPARICA,170 PTE. SÃO JOÃO-P/FUNC. DA ADMIN.E ALMOXARIFADO DO CENTRO DE SERVIÇOS,SETOR DE APOIO,OFICINA DE MECÂNICA E PINTURA E AMBULATÓRIO MÉDICO,DEST. À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24,X,C/ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E REAJUSTE CONTRATUAL III, que se faz ao Contrato Nº 095/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP PROCESSO: nº 03.334-6/15. ASSINATURA: 19/07/19. VALOR TOTAL: R\$ 41.409,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO COMPACTADOR WACKER OU SIMILAR, DESTINADO À REATERRO DAS VALETAS NA IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E OUTROS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADO À UGISP. MODALIDADE: CONVITE nº 16/15. ASSUNTO: Prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 045/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CECILIA DO CARMO CELANDRONI PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 26/06/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 4.725,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO MOSAICO E PINTURA ARTESANAL, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTESANATO. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 05 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 046/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JULIA FERNANDES HEIMANN PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 28/06/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 2.800,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO OFICINA DE LITERATURA, SELECIONADO NA CATEGORIA: LITERATURA. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 05 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 048/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROSILDA BARBOSA ALVES 08715321827 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 28/06/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 3.937,50. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO RESTAURAÇÃO E ARTE, CAMINHOS DA TRANSFORMAÇÃO, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTESANATO. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 05 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 055/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RESPEITAVEL PUBLICO PERFORMANCES ARTISTICAS LTDA. PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 27/06/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 14.700,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO OFICINA DE MARACATU, SELECIONADO NA CATEGORIA: PERCUSSÃO E DANÇA / MÚSICA. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 05 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 057/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REGIANE FAVA PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 26/06/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 5.250,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO VIVA DANÇA - DANÇAS DE RODA, SELECIONADO NA CATEGORIA: DANÇA. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 05 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 058/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SANDRO REGINALDO DOS SANTOS 07963427845 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 26/06/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 7.875,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO KENDÓ SERRA DO JAPI, SELECIONADO NA CATEGORIA: CULTURA POPULAR TRADICIONAL. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 05 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 060/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: U. VERTUAN ARTES CENICAS ME PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/07/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 4.200,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DESCOBRINDO O TEATRO, SELECIONADO NA CATEGORIA: TEATRO. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 05 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 061/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EVANIA DOS SANTOS JACOBINO GATTI 10219620822 PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 26/06/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 7.962,50. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO REVITAL IDADE - DANÇAR PARA A VIDA, SELECIONADO NA CATEGORIA: DANÇA. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogado por 05 meses.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 043/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: EDE GALILEU DA SILVA ME PROCESSO: nº 21.123-1/15. ASSINATURA: 01/07/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 8.400,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICAS DE PINTURA, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTES VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 3/15. ASSUNTO: Prorrogação por 05 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 149/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: nº 25.535-6/18. ASSINATURA: 19/07/19. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES (VOLKSWAGEN) E PESADOS (MERCEDES BENZ), PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 4/18. ASSUNTO: Remanejamento de valores de veículos pesados Mercedes Benz para veículos leves Volkswagen.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 060/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIÁ - CIJUN PROCESSO: nº 22.352-7/19. ASSINATURA: 22/07/19 VALOR GLOBAL: R\$ 1.416.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIDORES DE MÉDIA E DE ALTA CAPACIDADE, SERVIDOR DE BACKUP E UPGRADE STORAGE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT, CUJO ORGÃO GESTOR É A UGGF. FUND.LEGAL NO ART.24, INCISO VIII, C/C ART.26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 064/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: OXILUZ COMERCIAL LTDA. - EPP PROCESSO: nº 16.869-8/19. ASSINATURA: 22/07/19 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 27.060,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS EM COMODATO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 02.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19580/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DONARIO ME VALOR TOTAL R\$ 6200,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK "I", KIT PRA 10 PESSOAS-RP-UGAGP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19581/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 169,00 OBJETO: KIT LANCHE - RP - UGC DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15821/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ACAIA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 11360,00 OBJETO: P.S LIMPEZA E DESINFECÇÃO-CAIXA D'ÁGUA DE UNID.ESCOLARES-SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONVITE Nº 63/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19571/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: K.S.COM.TINTAS E MAT.P/SINALIZ.VIÁRIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1875,00 OBJETO: COLA PARA TACHAO, SEGREGADOR E OUTROS - UGTM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20366/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

(PMJ). CONTRATADA: ANTONIO ITAMAR DE LIMA E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 360,00 OBJETO: GRAMA ESMERALDA - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20367/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: AMBIENTAL MUDAS NATIVAS E EXÓTICAS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 2640,00 OBJETO: MUDAS PPARA PRAÇAS, PARQUES E AVENIDAS DO MUNICÍPIO-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20774/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 421200,00 OBJETO: VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO ADAPTADO CANIL - UGSM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: MIN.SEG.PUBLICA/MODERNIZACAO DA GUARDA MUNICIPAL/ SICONV 880180/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20777/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPOTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 13000,00 OBJETO: AQ. BALANCA PORTATIL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1554/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20776/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 105300,00 OBJETO: VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO ADAPTADO CANIL - UGSM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: MIN.SEG.PUBLICA/MODERNIZACAO DA GUARDA MUNICIPAL/ SICONV 880180/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20812/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: IBRAP INSTITUTO BRASIL INTEL. ADMIN.PUBLICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8290,00 OBJETO: CAPACITACAO DE PESSOAL - UGGF DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS, CONVENIO: BNDES/PMAT 3 COMPRA DIRETA Nº 1570/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20832/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 210,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1575/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20836/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR.DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 549,05 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1575/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20837/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR.DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 736,56 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1575/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20839/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR.DE

**ADMINISTRAÇÃO**

VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 136,52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1575/2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 23.612-3/19 (apenso nº 16.297-2/19)
Dispensa de Licitação nº 23/19

I - Objeto: Contratação de entidade especializada para prestação de serviços compreendidos na realização de processo seletivo destinado à elaboração de Escala Rotativa, do ano letivo de 2020, destinada a contratação, em caráter temporário e rotativo, quando da substituição de Diretores e de Professores das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, da Unidade de Gestão de Educação.

II - Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESENVOLVER – RH.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV – Justificativa: Trata-se da contratação do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social Desenvolver – RH para a realização de processo seletivo destinado a compor a Escala Rotativa, do ano letivo de 2020, para a contratação, em caráter temporário e rotativo, quando da substituição de Diretores e de Professores das Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

A escolha do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social Desenvolver – RH se fez por se tratar de instituição sem fins lucrativos, amplamente especializada e atuante no seguimento de certames para concursos e seleções públicas, possui qualificação técnica de alto nível, e vem realizando, ao longo dos últimos anos, o processo seletivo/escala rotativa para a Municipalidade, demonstrando seriedade e competência satisfatórias em todos os aspectos da prestação dos serviços.

O valor a ser recebido pela Instituição será cobrado dos candidatos inscritos, no valor equivalente a R\$ 60,00 (sessenta reais) para cobertura dos gastos com o processo seletivo, preço compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada nos autos do processo nº 16.297-2/19, em apenso, não havendo qualquer custo para o Município.

Isabel Camilo de Souza
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 19 de julho de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sra. Diretora do Depto. Financeiro da Unidade de Gestão de Educação.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 24/07/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2019 – Fornecimento de Nhoque de batata pré-cozido, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 17.156-9/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, das análises técnicas da Unidade de Gestão de Educação e Unidade de Gestão de Governo e Finanças, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP: item 01 (cotas principal e reservada me/epp).

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 de julho de 2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/19 – Aquisição de mix de fibras solúveis e insolúveis, fórmula infantil a base de proteína de soja e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 20.161-4/19

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de descontos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas Campfarma Varejo Farmacêutico Ltda Epp (item 01) e Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição (itens 04

e 05), por deixar de apresentar a documentação constante do item 8.2.1. do Edital, por apresentar o documento constante do item 8.2.6. do Edital com prazo de validade expirado e por apresentar o documento constante do item 8.4.1. do Edital em cópia simples, desatendendo o item 9.1. do Edital bem como por deixar de apresentar o documento constante do item 8.4.1. do Edital, respectivamente.

II – DECLARAR FRACASSADO o item 01, por ausência de propostas classificadas.

III – REVOGAR o item 05, em virtude de as propostas classificadas apresentarem valor substancialmente acima do valor referencial e dos últimos fornecimentos.

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- Cirúrgica Califórnia Eireli Me: item 06;

- LP Santos Atacadista Me: itens 02 e 07;

- Ricardo Rubio Epp: itens 03 e 04.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de julho de 2019**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2019 – Fornecimento de farinha de trigo, fermento em pó químico, amido de milho e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 20.545-8/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, oferta de desconto, manifestação da Unidade de Gestão de Educação acerca dos documentos técnicos e amostras e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa LGM Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral Eireli, no item 04, por deixar de apresentar os documentos técnicos, desatendendo o item 6 do Anexo I do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo por atenderem às exigências do Edital, ofertarem os menores preços, dentre as empresas classificadas, inclusive quanto aos quesitos para habilitação.

Empresas	Itens
DNA Comércio e Representações Eireli	01, 02, 03 e 04

José Maria Bueno
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 de julho de 2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/19 – fornecimento de pergolado retangular em madeira, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 21.114-2/19

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação, concessão de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto desta licitação, item 01 (Cota Principal e Reservada), à empresa PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME por atender às cláusulas editalícias.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de julho de 2019**

Pregão Eletrônico nº 173/19 – Aquisição de suporte para soro, biombo com três faces, poltrona reclinável para hemodiálise e outros, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 22.086-1/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos catálogos e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa Willtek Tec e Com em Equipos Med Hosp Ltda-Me, por deixar de apresentar documentação de habilitação exigido no item 8 do Edital.

II – Declarar DESERTO o item 04 por não ter recebido nenhuma proposta.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- XIX LÁBOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME: Itens 01, 02, 03 e 05.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de julho de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/2019 – Fornecimento de gradil em arame de aço galvanizado, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº 22.340-2/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, oferta de desconto, manifestação da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do Edital, ofertarem os menores preços, dentre as empresas classificadas, inclusive quanto aos quesitos para habilitação.

Empresas	Itens
Squadro Comercial e Construtora Ltda.	01 – cotas principal e reservada 02 – cota principal
Pavan & Pavan Comércio e Prestação de Serviços Ltda.ME	02 – cota reservada

José Maria Bueno
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 22/07/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PE 181/19 – Aquisição de balde plástico, cesto plástico para lixo e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo nº. 22.642-1/19

Face ao que consta dos autos, após análise do documento apresentado, solicitação de redução de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- Di Blasio & Cia Ltda. EPP (item 01);
- Elizabete Monteiro Alves (itens 02 e 03);
- Nico & BE Comércio e Serviços Ltda. ME (item 04);
- Contrera Toro Comercial Ltda. (item 05);
- Pan Americana Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda. EPP (itens 06 e 07).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de julho de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/19 - Fornecimento de colchonete e colchão de espuma, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 22.913-6/2019

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA EPP: itens 01 e 02- cota principal e reservada,

SÔNIA M.O.LEITE COLASANTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de julho de 2019

Pregão Eletrônico nº 188/19 – Aquisição de tampão em ferro fundido Ductil, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 22.918-5/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- GV DÓ BRASIL FUNDIDOS EIRELI-ME: item 01

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – Prestação de serviço de manutenção mecânica e manutenção elétrica em veículos leves (Volkswagen), pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante.

Processo Administrativo nº 16.215-4/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

LOTE 1 – MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS LEVES	
1ª	Ultra Comercial Automotiva Ltda

LOTE 2 – MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS	
1ª	Ultra Comercial Automotiva Ltda

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender às cláusulas editalícias:

- Ultra Comercial Automotiva Ltda – LOTE 1 e LOTE 2

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 22 de julho de 2019.

EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS PRESENCIAL Nº 011/2019 – Contratação de serviços técnicos especializados de implantação de elemento aerante. Processo Administrativo nº 22.452-5/2019.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos constante dos autos, às fls. 296/297; RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa PF FONTES LUMINOSAS LTDA ME., por deixar de apresentar a prova de inscrição ou registro em nome da licitante, junto ao CREA e/ou CAU, desatendendo o disposto no item 6.4.1 do Edital.

II - CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	Acqua Chafarizes e Fontes Luminosas Eirelli Me	R\$88.184,61
2º	Teccus Eng. e Sistemas Elétricos Ltda Me	R\$88.832,80

- Adjudicar o objeto desta licitação a favor da empresa ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELLI ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 22 de julho de 2019.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2019 – Fornecimento de medicamentos (cobertura para curativo com alginato de cálcio e prata, cefalexina, dipirona sódica e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 16.674-2/2019.:

Empresa	Valor Unitário
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	01 – cota principal e reservada – R\$ 0,2300/cmp
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP	02 – cota reservada R\$ 0,6600/fr



ADMINISTRAÇÃO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	03 –cota principal e reservada R\$ 0,1900/cmp 04 – cota principal e reservada R\$ 0,0361/drg
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	06 – cota principal e reservada R\$ 19,0000/pç
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07 – cota principal e reservada R\$ 0,1001/cmp
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	08 – cota principal e reservada R\$ 0,2210/cmp
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP	05 – cota principal e reservada R\$ 1,0800/fr
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02 – cota principal R\$ 0,6500/fr

TIAGO TEXERA
Gestor de Unidade de Gestão de
Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 172/19 – Aquisição de 02 (dois) veículos tipo van 13+1, zero km, diesel, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 21.890-7/19.
- R & M Comércio de Veículos Eireli: item 01 – cota principal (R\$ 275.500,00)

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência
e Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 12 de julho de 2019.
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 005/19 para Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pintura da EMEB Judith Almeida Curado Arruda, com endereço na Rua José Seckler, nº 500, Cidade Nova I – Jundiaí – SP, de acordo com o processo administrativo nº 12.239-8/2019, à empresa abaixo:
- PROERT MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI.....R\$171.686,67

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 066/19
Processo nº 22.149-7/2019-1
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Promoção de Saúde
Objeto: Aquisição de estetoscópio adulto e outros
“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:
- WILLTEK TEC. E COM. DE EQUIPS. MED. HOSP. LTDA ME R\$ 594,00

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 17.07.2019

Pregão Eletrônico nº 132/2019 (Processo nº 15.345-0/2019) – Objeto: Aquisição de fundo anticorrosivo, tinta esmalte e outros, destinado a Unidade de Gestão de Educação – Processo de Penalização nº 19.466-0/2019

Considerando os transtornos causados pela empresa SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.702.233/0001-85, estabelecida no município de Embu-Guaçu/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Edital de Conhecimento publicado Imprensa Oficial do Município nº 4580, em 05/07/2019, o qual foi publicado por restar infrutífero o encaminhamento do Ofício UGAGP/DC nº 144/2019, através dos Correios pelos endereços constantes no site Compra Aberta e também na Receita Federal;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento

previsto no Item 15.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Notifique-se a empresa SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com fundamento no Art. 109, §1º da Lei Federal 8.666/93, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face das sanções aplicadas.
Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou fax (11) 4589-8617, ou e-mail hscarpim@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8364 com Heloisa Scarpim. Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

(DARLENE SANTIAGO POLETTI)
Diretora do Departamento de Contratações

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 059/19
Processo nº. 21.489-8/2019
Na publicação da homologação, datada de 19/07/2019, Edição nº 4.585.

Onde se lê:
“-CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDAR\$296,5443”
Leia-se:
“-CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDAR\$296,54”

PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 149/19 – Prestação de serviços de manutenção de vias públicas compreendendo mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução de serviços de recapeamento asfáltico (espessura de 2 a 6 cm) por camada, imprimação betuminosa ligante (com fornecimento de emulsão asfáltica), bem como fresagem do pavimento com espessura de até 5 cm (cinco centímetros) em ruas e avenidas do Município, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 17.559-4/19.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 07 de agosto de 2019, às 09:30 horas.
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeiro Responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI

Jundiaí, em 23 de julho de 2019.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 206/2019 – Aquisição de refletor em LED com potência 300w e luminária pública em LED com potência de 80w, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo Administrativo nº 24.308-7/2019.
I – Fica excluído do Anexo I do Edital, o item 8. “O Valor estimativo deste Pregão Eletrônico é de R\$ 272.225,62.”
II – Prevalece o valor unitário e quantidade de cada item e cota constantes do Edital.
III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações



ADMINISTRAÇÃO

- Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 06 de agosto de 2019, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeiro Responsável: JOSÉ MARIA BUENO

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital e do Anexo I do Pregão Eletrônico n° 206/2019, de 16 de julho de 2019.

Jundiaí, em 23 de julho de 2.019.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/19

OBJETO: Fornecimento de móveis (Gaveteiro Volante, cadeira giratória ergonômica diretor, Conjunto pré escolar infantil, armário alto e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/19

OBJETO: Fornecimento de papel higiênico folha simples e papel toalha, sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/19

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Pick Up adaptada, Pick up cabine dupla, Furgão Zero Km com adaptação para viatura do canil, veículo tipo SUV porte grande e outros, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/19

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Propatilnitrato, Infiximabe, Oxidona Cloridrato e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/19

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Nicergolina, Piracetam e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/19

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Gefitinib, Diltiazem, Hidralazina Cloridrato e outros), para atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/19

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Hidrocortisona Succinato, Diclofenaco Sódico, Clonazepam e Cetoconazol creme) sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 12 de agosto de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/19

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Lítio Carbonato, Clozapina, Vigabatrina, Paroxetina Cloridrato e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 13:30 horas do dia 08 de agosto de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/19

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo van 20+1 lugares, zero km, diesel, destinado à Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 07 de agosto de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/19

OBJETO: Aquisição de Plotter 44 polegadas com digitalização, destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 194/19 – Fornecimento de agulha para caneta de insulina e seringa para insulina, sob Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 23.605-7/19.

I – A descrição do item 03 do Pregão em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM

- CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL

- SILICONIZADA

- ESTERIL

- BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, SEM REBARBAS,

RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO

- CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA

- ADAPTACAO E FIXACAO SEGURA NA CANETA

- PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA

- COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DIPONIVEIS NO MERCADO

- APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 4 MM DE COMPRIMENTO POR 0,23MM

DE CALIBRE

- EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES

- TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,

LOTE E VALIDADE

- REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

- O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA “

- MARCAS HOMOLOGADAS: BD (BECTON DICKINSON); DROPLET; OWEN MUNFORD; SANOFI; WELLION.

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no /link “Licitações/Compra Aberta – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) –

grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema



ADMINISTRAÇÃO

- Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 07 de agosto de 2019, às 09:00 horas;
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO
III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 194/19, de 04 de julho de 2019.

Jundiá, em 23 de julho de 2.019.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 19.07.2019

Pregão Eletrônico nº 095/2019 (Processo nº 11.742-2/2019) – Objeto: Aquisição de sapólio em pó, lustra móveis e outros, destinado a Unidade de Gestão de Educação – Processo de Penalização nº 21.935-0/2019 Considerando os transtornos causados pela empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.904.870/0001-74, estabelecida no município de Monte Alto/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 168/2019, recebido em 10/07/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 128 dos autos;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no Item 15.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 19.07.2019

Pregão Eletrônico nº 095/2019 (Processo nº 11.742-2/2019) – Objeto: Aquisição de sapólio em pó, lustra móveis e outros, destinado a Unidade de Gestão de Educação – Processo de Penalização nº 21.935-0/2019 Considerando os transtornos causados pela empresa SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.379.727/0001-92, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 169/2019, recebido em 11/07/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 128 dos autos;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no Item 15.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

INEDITORIAL

EXTRAVIO

A EMPRESA: EMAVE LUBRIFICANTES LTDA COM INSCRIÇÃO ESTADUAL: 407.045.634.111 E CNPJ: 44.648.905/0001-48 ESTABELECIDO À AVENIDA SÃO JOÃO, 301, BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA, JUNDIAÍ/SP, COMUNICA QUE FOI EXTRAVIADA DE SUA SEDE EM DATA INCERTA UMA IMPRESSORA MARCA GENERAL TIPO ECF - MR MODELO G 880 V.1.1 COM SÉRIE DE FABRICAÇÃO Nº 202706 DENOMINADA “CAIXA 1” CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 1888/2019 E NÃO SE RESPONSABILIZA POR ATO DE TERCEIROS.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

A Associação Amigos do Grande Anhangabaú, atual denominação do Grupo de Apoio à Comunidade do Grande Anhangabaú, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ 28.311.797/0001-67, com

INEDITORIAL

sede provisória na Rua João Batista da Rocha nº 80, Anhangabaú, Jundiá/SP, através de sua Comissão Provisória, devidamente representada por João Carlos Dias, brasileiro, casado, comerciante, e por Ângela Maria Marques Pena, brasileira, divorciada, professora, CONVOCA todos os associados e interessados da comunidade do Grande Anhangabaú, nos termos do art. 2 do estatuto, através do presente edital, que será afixado nos locais de costume por cartazes, faixas, redes sociais, sites e pelos demais veículos de comunicação para efetiva e ampla publicidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sua sede provisória, no endereço acima descrito, às 10:00 horas do dia 25 de agosto de 2019, domingo, com a seguinte ordem do dia:
* Eleger e dar posse ao Conselho Superior para a gestão 2019/2021.
* Discussão para aprovação ou não pela Assembleia de propositura de ação civil pública contra Estado e/ou município para eliminação ou redução do estampido produzido em fogos de artifício e semelhantes. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial, conforme art. 27 do estatuto.

Jundiá, 19 de julho de 2019.
João Carlos Dias
Ângela Maria Marques Pena

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4069, DE 18 DE JULHO DE 2019

Concede progressão à funcionária TÁRSIS VETORI GOMES MAIA, Agente de Serviços Técnicos, a partir de julho de 2019.

PORTARIA Nº 4070, DE 18 DE JULHO DE 2019

Concede progressão à funcionária NEIDE TIBURÇO, Agente de Serviços Auxiliares, a partir de julho de 2019.

PORTARIA Nº 4071, DE 18 DE JULHO DE 2019

Concede promoção à funcionária PRISCILA MARQUEZIN FELIPPE, Agente de Serviços Técnicos, a partir de julho de 2019.

PORTARIA Nº 4072, DE 18 DE JULHO DE 2019

Concede à funcionária PRISCILA MARQUEZIN FELIPPE, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 311

Processo nº 80.034;
Termo Aditivo nº 2, assinado em 15/07/19;
Objeto: Serviços de telefonia de discagem direta a ramal;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Algar Telecom S/A;
Valor total: R\$ 29.606,40;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 311, a partir de 30 de julho de 2019; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 (PROCESSO Nº 83.500)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3973/19, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos para execução de atividades audiovisuais parlamentares (Streaming, Câmera de Mão, Receptor de Sinal, Switch de Produção, Master Switcher). Os interessados em participar poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 07 de agosto de 2019**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de julho de dois mil e dezanove (23/07/2019).

THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO
Pregoeiro



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**